



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/ESPECIALIDADES EFETIVAS  
DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG  
EDITAL Nº 01/2023**

O Município de Nova Serrana/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/especialidades efetivas do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG, observados os termos da **Lei Orgânica do Município de Nova Serrana/MG**, 21 de março de 1990; da **Lei Municipal nº 1.548**, de 11 de fevereiro de 2000, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana-MG.*”; da **Lei Complementar Municipal nº 2.537**, de 04 de maio de 2018, que “*Institui a isenção de taxa de inscrição nos concursos públicos municipais e a meia-entrada em locais públicos de cultura, esporte e lazer no município de Nova Serrana para doadores regulares de sangue, bem como para doadores de órgão ou medula óssea.*”; da **Lei Complementar Municipal nº 11**, 05 de julho de 2019, que “*Altera a Lei Complementar nº 2.329, de 15 de maio de 2015.*”; da **Lei Municipal nº 2.708**, de 11 de outubro de 2019, que “*Dispõe sobre a isenção de taxas de inscrição concedida a mesários eleitorais em concursos públicos realizados pelo Poder Público Municipal no âmbito de Nova Serrana.*”; da **Lei Complementar Municipal nº 15**, 19 de dezembro de 2019, que “*Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Administração do Poder Executivo de Nova Serrana, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.*”; da **Lei Complementar Municipal nº 16**, 19 de dezembro de 2019, que “*Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde do Poder Executivo de Nova Serrana, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.*” e da **Lei Complementar Municipal nº 18**, 19 de dezembro de 2019, que “*Altera a Lei 2.331, de 15 de maio de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Apoio à Educação do Município de Nova Serrana, e dá outras providências.*”; da **Lei Complementar Municipal nº 038**, de 08 de fevereiro de 2023, que “*Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Poder Executivo de Nova Serrana, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.*”; da **Lei Complementar Municipal nº 46**, de 30 de maio de 2023, que “*Altera a Lei Complementar nº 015/2019, que trata do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Administração do Poder Executivo de Nova Serrana, e dá outras providências.*”; da **Lei Complementar Municipal nº 47**, de 30 de maio de 2023, que “*Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Nova Serrana, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.*”; da **Lei Complementar Municipal nº 48**, de 30 de maio de 2023, que “*Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Apoio à Educação Pública Municipal de Nova Serrana, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.*”; e da **Lei Complementar Municipal nº 49**, de 30 de maio de 2023, que “*Altera a Lei Complementar nº 016/2019, que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde do Poder Executivo de Nova Serrana, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências*”; e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023



## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, anexos e eventuais retificações.

1.2. O Concurso Público será realizado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, em todas as respectivas etapas, visando-se ao preenchimento das vagas dispostas no **Anexo I**, durante o respectivo prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do **Município de Nova Serrana/MG**.

1.3. A Comissão do Concurso Público, instituída pela **Decreto Municipal nº 40**, de 05 de maio de 2023, e alterações publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Serrana [www.novaserrana.mg.gov.br](http://www.novaserrana.mg.gov.br) - Diário Oficial do Município, e no Quadro de Avisos do Município de Nova Serrana/MG, acompanhará toda a execução do certame.

1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos os cargos/especialidades	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	Todos os cargos/especialidades de <b>Nível Superior</b>	Classificatório
	Prova Prática	Somente para os cargos/especialidades: • <b>201 - Motorista - Motorista N1 (Educação)</b> • <b>202 - Motorista - Motorista N1 (Assist. Social)</b> • <b>203 - Motorista - Motorista N2 (Educação)</b>	Eliminatório

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.6. Este Concurso Público terá validade de **02(dois) anos**, podendo-se ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo-se parte integrante:

**Anexo I** – Cargos/Especialidades, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência - PcD);

**Anexo II** – Descrições e Atribuições dos Cargos/Especialidades;

**Anexo III** – Quadro de Provas;

**Anexo IV** – Conteúdos Programáticos;

**Anexo V** – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (PcD); e

**Anexo VII** – Formulário para Recurso Impresso (somente para candidato que não conseguir interpor recurso via *internet*);

**Anexo VIII** - Critérios para a Avaliação de Títulos;

**Anexo IX** - Regulamento e Critérios de Avaliação para a Prova Prática;

**Anexo X** - Quadro de Horários de Provas.

1.8. A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023



pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.9.** O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame, dos respectivos anexos e alterações nos endereços eletrônicos [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) e [www.novaserrana.mg.gov.br](http://www.novaserrana.mg.gov.br).

**1.10.** Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à *internet* um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da **Biblioteca Municipal, situada na Praça Tito Pinto, nº 93 – Centro – Nova Serrana/MG, no horário das 12h às 17h** (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).

**1.11.** Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**1.12.** O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

## **2. DAS VAGAS**

---

**2.1.** Este concurso oferta um total de **239(duzentas e trinta e nove) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de Cadastro Reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

**2.2.** Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), assim especificadas.

**2.2.1.** Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no subitem 2.2.1.1. deste Edital, assegurando-se **5% (cinco por cento)** do total de vagas oferecidas neste Concurso Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo/Especialidade.

**2.2.1.1.** A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 9.508, de 2018 e alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular e pelo art. 10 §2º da Lei Municipal nº 1.548/2000, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo: **12(doze) vagas**.

**2.2.1.2.** O percentual de **5% (cinco por cento)** de reserva de que trata o subitem 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



Cargo/Especialidade e o limite legal estabelecido para esse fim, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.

- 2.2.1.3.** Ao número de vagas, estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do **Município de Nova Serrana/MG**.
- 2.2.1.4.** Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e **5% (cinco por cento)** delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD, sendo convocado conforme descrito no subitem 2.2.1.10.
- 2.2.1.5.** Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, haverá o arredondamento para a casa decimal superior.
- 2.2.1.6.** O candidato inscrito na condição de (PcD) Pessoa com Deficiência (PcD), participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas nos atos normativos citados no subitem 2.2.1.1. deste Edital.
- 2.2.1.7.** O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 2.2.1.8.** O arredondamento descrito no subitem 2.2.1.5. não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando-se apenas o número inteiro sem a fração.
- 2.2.1.9.** Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com Deficiência (PcD) aprovado, nomeado e submetido à perícia médica e à ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 2.2.1.10.** A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado da vaga será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto aos demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20(vinte) vagas e observada a ordem de classificação.
- 2.2.1.10.1.** Em havendo um percentual superior para o cargo ao percentual especificado no subitem 2.2.1. deste Edital, o primeiro colocado convocado para ocupar 2ª vaga e as demais vagas, sempre seguirão de forma subsequente a uma vaga de ampla, enquanto houver vagas de ampla concorrência. Não havendo vagas de ampla concorrência, será convocado para as vagas reservadas restantes.



**2.2.1.11.** Em caso de desclassificação ou desistência do candidato convocado para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.

**2.2.1.12.** Após a investidura do candidato com Deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência as quais impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

### **3. DO CARGO/ESPECIALIDADE**

---

**3.1.** A escolaridade exigida para o exercício do Cargo/Especialidade consta no **Anexo I** deste Edital.

**3.2.** A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do Cargo/Especialidade será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, conforme **Anexo I** deste Edital.

**3.2.1.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do comprovante de escolaridade de acordo com este Edital, o documento poderá ser substituído por declaração de conclusão de curso carimbada, acompanhada do histórico escolar, emitida nos últimos 30(trinta) dias, devendo-se ser apresentada em um prazo de **180(cento e oitenta) dias**.

**3.2.2.** Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou o código de autenticidade/validação.

**3.3.** A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é fixada pelo **Município de Nova Serrana/MG**, conforme **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos Cargos/Especialidades, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

**3.3.1.** O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades do **Município de Nova Serrana/MG**.

**3.4.** O vencimento inicial dos Cargos/Especialidades encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**3.5.** Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Nova Serrana/MG e da Lei Municipal nº 1.548, de 11 de fevereiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana-MG e alterações posteriores.

**3.6.** As atribuições a serem exercidas nos Cargos/Especialidades constam do **Anexo II** deste Edital.



3.7. O exercício do Cargo/Especialidade poderá implicar necessidade de viagem do servidor público, a critério do **Município de Nova Serrana/MG**.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

---

##### 4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

4.1.1. A inscrição do candidato neste certame implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.1.2. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1.2.1. O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

4.1.3. Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.4. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, *e-mail* ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.1.5. A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.6. Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após convocação e nomeação:

- a) Não poderá alterar o Cargo/Especialidade indicado no Concurso Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada a opção, quando da inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;
- c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do **Município de Nova Serrana/MG** e a ordem de classificação do certame, durante o prazo de validade; e
- d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e com exceção quando houver compatibilização de horários.

4.1.6.1. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 4.1.6.2.** Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.
- 4.1.7.** Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar e apenas efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o Cargo/Especialidade.
- 4.1.8.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Nova Serrana/MG** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao Cargo/Especialidade que pretende concorrer), sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11. e subitens.
- 4.1.9.** Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11. e subitens.
- 4.1.10.** No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal, sendo de exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
- 4.1.11.** O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.
- 4.1.12.** Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.
- 4.1.13.** Será permitido ao candidato inscrever-se em mais de um cargo/especialidade desde que estes tenham as provas previstas em dias e horários diferenciados.
- 4.1.13.1.** Caso o candidato se inscreva em **mais de um(a) Cargo/Especialidade**, excetuada a situação prevista no subitem 4.1.13, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo-se reclamações posteriores.
- 4.1.13.2.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de **mais de uma inscrição para o mesmo Cargo/Especialidade**, por meio de pagamento ou isenção de pagamento de Taxa de Inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nesta situação, serão automaticamente canceladas, não se cabendo reclamações posteriores.
- 4.1.14.** É vedada a participação como candidato de membro da Comissão do Concurso Público.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 4.1.15.** Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):
- a) Alteração do Cargo/Especialidade indicado pelo candidato;
  - b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
  - c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
  - d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com Deficiência (PcD).
- 4.1.16.** A não comprovação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

## **4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

**4.2.1.** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br), no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 06/11/2023 às 15h59 do dia 05/12/2023**, de acordo com este Edital.

**4.2.1.1.** O candidato será direcionado ao sistema para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: “Área do Candidato”.

**4.2.2.** Durante o período permitido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição conforme estabelecido neste Edital e nos termos dos seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital e anexos;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- c) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
- d) Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no subitem 4.2.3. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no subitem 4.2.4. e subitem.

**4.2.3.** O valor da taxa de inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será de:

<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Valor Inscrição</b>
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 70,00
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	R\$ 80,00
ENSINO SUPERIOR	R\$ 100,00

**4.2.4.** O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **06/12/2023**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

**4.2.4.1.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

**4.2.5.** Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente,



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023



DOC, TED, PIX, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

**4.2.5.1.** Não será considerado pagamento do valor da Taxa de Inscrição com o simples agendamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam a efetivação do pagamento.

**4.2.6.** Após a geração do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar, no mínimo, 02(duas) horas**, para se efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras perante o cedente.

**4.2.6.1.** Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los, no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

**4.2.7.** O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo esse ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Nova Serrana/MG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura e, conseqüentemente, na impossibilidade de efetivação da inscrição.

**4.2.8.** A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**, somente **até às 17h do dia 06/12/2023**.

**4.2.9.** Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital, ficando-se o candidato impedido de participar do certame.

**4.2.10.** O **Município de Nova Serrana/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet* e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re)impressão do boleto bancário.

**4.2.11.** A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**4.2.12.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as conseqüências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.



**4.2.13.** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico **ново.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **12/12/2023**.

**4.2.14.** Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 11. e subitens.

### **4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.3.1.** Somente será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição nos seguintes casos:

- a) Cancelamento ou suspensão do certame;
- b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
- c) Alteração de datas de provas;
- d) Exclusão de cargo(s)/função(ões) ofertado(s); e
- e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.

**4.3.2.** A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida no endereço eletrônico **ново.ibgpconcursos.com.br**, nos prazos estabelecidos para cada situação, contados a partir da disponibilização do ato de alteração/retificação do Edital.

**4.3.3.** Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
- b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
- c) Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.

**4.3.3.1.** A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do subitem 4.3.3. deste Edital.

**4.3.4.** No caso de **cancelamento ou suspensão do certame**, previsto no subitem 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá seguir o subitem de 4.3.7., obedecendo-se o **prazo de até 30(trinta) dias** após a data de publicação do ato.

**4.3.5.** No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade ou com valor em desconformidade** com este Edital, previstos no subitem 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá seguir o subitem de 4.3.7., obedecendo-se o prazo de **10(dez) dias úteis** após a data de publicação do ato.

**4.3.6.** Nos casos previstos no subitem 4.3.1. deste Edital, com exceção das alíneas “a” e “b”, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição pelo endereço eletrônico **ново.ibgpconcursos.com.br**, no prazo de **05(cinco) dias úteis** após a data de publicação do ato.

**4.3.7.** Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste Edital e enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios previstos no subitem 4.3.8. deste Edital, por uma das seguintes formas:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- a) *E-mail*: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Nova Serrana/MG – Edital nº 01/2023 – Nome do Candidato – Cargo/Especialidade – Nº de Inscrição – Restituição da Taxa de Inscrição; ou**
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – Caixa Postal 7384, com data de postagem constante no envelope.

**4.3.7.1.** No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

<p style="text-align: center;"><b>RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG – EDITAL Nº 01/2023</b></p> <p>NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CPF: CARGO/ESPECIALIDADE:</p>
--

**4.3.7.2.** A comprovação da tempestividade da solicitação de devolução da Taxa de Inscrição obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.

**4.3.8.** O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Formulário da restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico previsto no subitem 4.3.2. deste Edital;
- b) Cópia do documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital; e
- c) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital.

**4.3.9.** A devolução da Taxa de Inscrição será processada no período dos **30(trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.

**4.3.10.** No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade**, o candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução, ou seja, do valor da taxa de inscrição, será deduzido o valor dos custos bancários do boleto.

**4.3.11.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.

**4.3.12.** O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade cumprir todas as exigências deste Edital.

#### **4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME**

**4.4.1** O endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) é o canal frequente e oficial de comunicação do certame. Nele, o candidato poderá acompanhar comunicados e



consultar dados do certame que serão divulgados sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.2 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

4.4.3. As respostas aos e-mails encaminhados ocorrerão, no prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, recessos e feriados.

4.4.4. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas por telefone informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.**

4.4.5. O **IBGP** utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação dos próprios processos, não sendo canais oficiais do certame.

## 5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição somente ao candidato doador regular de sangue ou doador de órgão ou medula óssea ou prestador de serviço no período eleitoral ou aquele que em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e da família, nos termos previstos neste Edital.

5.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.

5.2. A condição de **insuficiência econômico-financeira** será caracterizada pela declaração do candidato de que não dispõe de condições financeiras para arcar com a despesa de inscrição.

5.2.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme **Anexo V** deste Edital.

5.3. A condição de **doador de sangue**, sendo caracterizada pela seguinte situação:

- a) Ter doado sangue no mínimo de 02(duas) doações anuais nos últimos 12(doze) meses anteriores à publicação do Edital;
- b) Apresentar registro no Hemominas e carteira de controle das doações de sangue, comprovando a regularidade das doações, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. A condição de **doador de órgão ou medula óssea**, sendo caracterizada pela seguinte situação:

- a) Apresentar a carteira de doador de órgão ou medula óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), entregue pelo hemocentro em que realizou o cadastro.



5.5. A condição de **prestador de serviços no período eleitoral**, sendo caracterizada pela seguinte situação:

- a) Eleitores convocados e nomeados para prestação serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos, referendos ou pleito para o Conselho Tutelar, imediatamente anterior à publicação do Edital;
- b) Apresentar documento ou declaração, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.6. Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à condição dele, previstas neste Edital, no período entre às **09h do dia 06/11/2023 até as 15h59 do dia 08/11/2023**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios, **no prazo estabelecido no item 5.6.**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** – “**Área do Candidato**”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.**

5.8. Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

5.9. Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
- d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos deste Edital;
- f) Fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- g) Em desconformidade com este Edital.

5.9.1. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 11. e subitens.

5.10. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

5.10.1. Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



- 5.11. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br), até o dia 17/11/2023.
- 5.12. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).
- 5.13. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11. e subitens, deverá efetuar novamente a respectiva inscrição no certame, conforme previstos no item 4. e subitens deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do certame.
- 5.14. O recurso apresentado pelo **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.
- 5.14.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br), durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia 06/12/2023.
- 5.15. O candidato que não atender rigorosamente ao previsto neste Edital será automaticamente **eliminado** do certame.
- 5.16. O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo Cargo/Especialidade, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.
- 5.16.1. O candidato poderá consultar a situação da inscrição no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato”, sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.
- 5.17. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

---

### **6.1. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):**

- 6.1.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que faz uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e respectivas alterações; no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e respectivas alterações; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e respectivas; Lei Federal nº 13.146/2015 e alterações – Estatuto da Pessoa com Deficiência; no §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e respectivas; na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; e na Súmula nº 377/STJ, de 2009 (*portador de visão monocular*):
- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia,



triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**6.1.2.** Às Pessoas com Deficiência (PcD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2. deste Edital, devendo-se ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no Cargo/Especialidade, na forma prevista na legislação específica.

**6.1.2.1.** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do Cargo/Especialidade, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.

**6.1.3.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício do Cargo/Especialidade.

**6.1.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar a respectiva condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e à complexidade da respectiva deficiência com as atribuições a serem exercidas no Cargo/Especialidade e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.

**6.1.5.** A ausência de reserva de vagas para candidatos com Deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.

**6.1.6.** Na falta de candidatos com Deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.



**6.1.7.** O candidato com Deficiência (PcD) poderá concorrer à vaga reservada para PcD, porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 6.1. e subitens respectivos, deverá:

- a) Informar ser Pessoa com Deficiência (PcD);
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Especificar a deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do §1º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações; e
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às PcD.

**6.1.7.1.** O candidato com Deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.

**6.1.8.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-se, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, **no prazo estabelecido no subitem 4.2.1. deste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** – **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato**, o seguinte documento obrigatório/comprobatório:

- a) Cópia do Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, atestando-se a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo-se, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela respectiva emissão.

**6.1.8.1.** O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do subitem 6.1.1. deste Edital.

**6.1.8.2.** Caso o Laudo Médico não tenha as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo) ou se estiver ilegível, não será válido.

**6.1.8.3.** O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

**6.1.8.4.** O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no subitem 6.1.8. e subitens, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses os motivos para o indeferimento da solicitação.

**6.1.8.5.** O candidato que não cumprir o previsto no subitem 6.1.8. e subitens terão a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.



- 6.1.9.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:
- a) Não enviar o Laudo Médico;
  - b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
  - c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
  - d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.
- 6.1.10.** A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.
- 6.1.11.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11. e subitens.
- 6.1.12.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.
- 6.1.13.** A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) no dia **12/12/2023**.
- 6.1.14.** Após a nomeação do candidato com Deficiência (PcD) no Cargo/Especialidade para o qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

- 7.1.** Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 7.2.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá seguir as orientações previstas no subitem 6.1.8. e subitens para o atendimento especial e indicar as condições especiais (atendimento especial), de que necessita, quando houver, para a realização das provas.
- 7.3.** A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo-se ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.4.** O **IBGP** assegurará aos candidatos com Deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.



- 7.5. O candidato com deficiência física, previsto no subitem 6.1.1. deste Edital que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso e banheiros adaptados para cadeira de rodas etc. deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no subitem 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.6. O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto no item 7. e subitens, deixando-se de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.
- 7.7. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar tal condição, informando-se, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.
- 7.8. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, descritos no subitem 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa da necessidade até o término do período das inscrições.
- 7.9. O candidato com deficiência auditiva, descrito no subitem 6.1.1. deste Edital, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, estabelecidos no subitem 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.9.1. O candidato que necessitar de auxílio além do esperado no item 7.9. deste Edital deverá encaminhar o Laudo Médico, indicado no subitem 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.10. O candidato com deficiência visual, previsto no subitem 6.1.1. deste Edital, que necessitar de provas ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no subitem 6.1.8. e subitens, período previsto das inscrições.
- 7.10.1. Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual.
- 7.10.1.1. Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra (fonte) correspondente ao tamanho 24. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 24 deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no subitem 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.11. O Município de Nova Serrana/MG e o IBGP eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.
- 7.12. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, **no prazo**



**estabelecido no subitem 4.2.1. deste Edital, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.**

- 7.13.** A critério médico devidamente comprovado, por meio de Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a PcD e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá enviar o requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando-se as condições de que necessita para a realização e as razões, acompanhado de Laudo Médico, previsto no subitem 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade e as razões da solicitação.
- 7.14.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as exigências previstas neste Edital, inclusive nos itens 7.13. e 7.19.
- 7.15.** As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.
- 7.16.** O candidato que não cumprir o previsto no subitem 6.1.8. e subitens e no item 7. e subitens, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida. Ao candidato, fica a exclusiva responsabilidade de cumprir o previsto neste Edital.
- 7.17.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

#### **7.18. DOS CANDIDATOS SABATISTAS**

- 7.18.1.** Aos candidatos SABATISTAS, pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão enviar a solicitação e o documento obrigatório/comprobatório, conforme subitem 7.18.2. deste Edital, **no prazo estabelecido no subitem 4.2.1. deste Edital, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.**
- 7.18.2.** O documento obrigatório/comprobatório para a condição prevista no subitem 7.18.1. será:
- a) Atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.
- 7.18.3.** Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.
- 7.18.4.** Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao dia e horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação de horário.



## 7.19. DAS CANDIDATAS LACTANTES

**7.19.1.** As candidatas lactantes que não cumprirem o previsto no item 7. e subitens, inclusive os itens 7.13. e 7.19. e subitens deste Edital, e os prazos previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação de condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**7.19.2.** Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**7.19.3.** O tempo despendido para amamentação será contabilizado pelo Fiscal e compensado durante a realização das provas em igual período.

**7.19.4.** Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.

**7.19.5.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

**7.19.5.1.** Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais previstos, no subitem 9.2.10. e subitem, do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.

**7.19.6.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.

**7.19.7.** Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

**7.19.8.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala determinada pela Coordenação do certame, permanecendo-se somente a candidata lactante, a criança e a Fiscal.

**7.19.9.** O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo-se a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

**7.20.** Após o prazo de inscrição o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de 07(sete) dias úteis da realização das provas pelo *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido



## 8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

---

- 8.1** Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados em **até 05(cinco) dias antes da data de aplicação da prova**, no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**.
- 8.1.1.** Para visualizar o CDI, contendo-se todas as informações sobre data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** – “Área do Candidato” – “CDI”, utilizando-se o CPF e a senha cadastrados no sistema, a partir da data estabelecida no item 8.1.
- 8.1.2.** Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**, dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o **IBGP** pelo *e-mail* **contato@ibgp.org.br**.
- 8.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de ausência ou atraso.
- 8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 8.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.5.** O não comparecimento às provas ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, caracterizará na respectiva desistência no certame e, conseqüentemente, na **eliminação** do candidato.
- 8.5.1.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, efetuado, previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital, poderá participar do certame, devendo-se preencher e assinar, no dia das provas, Formulário de Condicionalidade.
- 8.5.1.1.** A inclusão de que trata o subitem 8.5.1. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 8.5.1.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.6.** É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI.
- 8.7.** Eventuais erros de digitação verificados no CDI ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, CPF, data de nascimento e endereço deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando-se as seguintes condições:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- a) No dia da realização das provas: informar a situação ao Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência;
- b) Até a publicação do resultado preliminar com classificação, no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato”;
- c) Após a publicação do resultado preliminar com classificação até a homologação deste certame: SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR) com custos por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298 – sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7384 ou à **Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG**, endereçado à Rua João Martins do Espírito Santo, 12 - Park Dona Gumercinda Martins – CEP: 35524-100 - Nova Serrana/MG. No envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando-se na parte frontal:

**ERRO NOS DADOS PESSOAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG – EDITAL Nº 01/2023**  
NOME DO CANDIDATO:  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:  
CPF:  
CARGO/ESPECIALIDADE:  
DATA DE POSTAGEM CONSTANTE NO ENVELOPE:

- d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante a **Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG**, endereçado à Rua João Martins do Espírito Santo, 12 - Park Dona Gumercinda Martins – CEP: 35524-100 - Nova Serrana/MG, ou pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, das 13:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

**8.7.1.** A comprovação da tempestividade da incorreção nos dados pessoais obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.

**8.7.2.** O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos do item 8.7. e subitens, deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.

**8.7.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**8.8.** Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao(à) Cargo/Especialidade, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando-se as previstas no item 8.7. e subitens.

## **9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

### **9.1. DO LOCAL DAS PROVAS**

**9.1.1.** O ato de confirmação do dia, local e horário de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgado no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br), previsto no item 8.1. e subitem.

**9.1.2.** As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Nova Serrana/MG.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 9.1.3.** Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das Provas, o **Município de Nova Serrana/MG** e o **IBGP** se reservarão o direito de indicar e situar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, para realizar a demanda, não se assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 9.1.4.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, o **Município de Nova Serrana/MG** reserva-se o direito de alterar a data provável para realização das provas.
- 9.1.5.** Havendo alteração na data das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, através de publicação da nova data nos endereços eletrônicos [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) e [www.novaserrana.mg.gov.br](http://www.novaserrana.mg.gov.br), além da imprensa escrita e falada.
- 9.1.6.** O certame poderá ser cancelado, tendo-se alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato da inscrição.
- 9.1.7.** Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espaço físico determinado pelo **IBGP**.
- 9.1.8.** Havendo-se alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- 9.1.9.** Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60(sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.
- 9.1.9.1.** Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.19. deste Edital.
- 9.1.10.** Será **eliminado** deste certame o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, conforme estabelecido no subitem 9.2.1.1. deste Edital, ou não comparecer para a realização das provas no dia, horário e local para as quais foi convocado, seja qual for o motivo alegado.
- 9.1.11.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 9.1.12.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).



## 9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.2.1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **14/01/2023 (domingo)**, nos **turnos da manhã e da tarde**, divididos por cargo, conforme descrito no **Anexo X - Quadro de Horários de Provas** deste Edital.

9.2.1.1. Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e fechados, **impreterivelmente, 15(quinze) minutos antes do início da prova**, no horário oficial de Brasília/DF.

9.2.2. A duração das provas para todos os Cargos/Especialidades será de **03(três) horas**, incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

9.2.3. O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:

- a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
- b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
- d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico com foto;
- f) Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

9.2.4. **Não serão aceitos** como documentos de identificação; quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

9.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 9.2.5.1.** Para confirmação da identificação, **o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10(dez) dias após a data da prova**, o documento de identificação digital (e-Título com foto, CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br** – “Área do Candidato” – “Dados Cadastrais” **ou** o documento de identificação físico, comparecendo ao **IBGP**, situado à Avenida do Contorno, nº 1298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.
- 9.2.5.2.** Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no subitem anterior, o mesmo será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.2.6.** Os documentos, conforme estabelecido no subitem 9.2.3. deste Edital a serem, **obrigatoriamente**, apresentados pelo candidato, nas etapas do certame, deverão estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.
- 9.2.7.** Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no subitem 9.2.3., garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.
- 9.2.8.** Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no subitem 9.2.3. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.
- 9.2.8.1.** Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.
- 9.2.9.** Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.
- 9.2.10.** Durante o período de realização das provas, **sob pena de eliminação, não será permitido** ao candidato fazer uso, portar ou estar sob a mesa caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua; óculos escuros; boné, chapéu, gorro ou similares; lenço; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; calculadora; *notebook, tablet, pen drive*; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; telefone celular, *smartphone* ou similar, mesmo que desligados; qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.
- 9.2.10.1.** É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando-se arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.
- 9.2.10.2.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Comissão do Concurso Público.



- 9.2.10.3.** Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** do certame.
- 9.2.11.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligados**, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.
- 9.2.11.1.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, sob pena de exclusão do certame.
- 9.2.11.1.1.** Caso algum som seja emitido, mesmo dentro de embalagem fornecida pela Coordenação do certame, o candidato poderá ser **eliminada** do certame.
- 9.2.12.** O **IBGP** recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identificação oficial, especificado no subitem 9.2.3., caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização da prova. Recomenda-se, também, não levar quaisquer dos objetos citados no subitem 9.2.10.
- 9.2.12.1.** Caso seja necessário, o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo **IBGP**, exclusivamente para tal fim, devendo-se a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas.
- 9.2.13.** O **Município de Nova Serrana/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.
- 9.2.14.** O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.
- 9.2.15.** O candidato poderá retirar-se do local de realização das provas somente mediante consentimento prévio do Fiscal e/ou acompanhado por membro da Coordenação do certame.
- 9.2.16.** O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará a **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.
- 9.2.17.** O Concurso Público poderá ser cancelado, tendo-se alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP**



comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato da inscrição no certame.

### **9.3. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

- 9.3.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os Cargos/Especialidades.
- 9.3.2.** A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o Cargo/Especialidade, conforme **Anexo III** deste Edital, com quatro alternativas de resposta, sendo uma só correta.
- 9.3.3.** A Prova Objetiva versará sobre o conteúdo programático definido no **Anexo IV** deste Edital.
- 9.3.4.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e transcrição das respostas.
- 9.3.5.** O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas.
- 9.3.5.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na lista de presença e na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** do certame.
- 9.3.5.2.** A assinatura do candidato na lista de presença e na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado dessa forma.
- 9.3.6.** Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção, feita com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, conforme itens 6. e 7. e respectivos subitens.
- 9.3.7.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.
- 9.3.8.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.3.9.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem sem assinatura, marcadas ou escritas a lápis ou a caneta esferográfica, que não seja de tinta azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.



**9.3.9.1.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**9.3.9.2.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade ao previsto neste Edital e no Caderno de Provas ou com instruções determinadas pela Banca Examinadora, sob pena de **eliminação** do certame.

**9.3.10.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas mediante a **entrega obrigatória** da Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal e/ou conforme previsto neste Edital.

**9.3.10.1.** Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida **01(uma) hora** do início ou **15(quinze) minutos** antes do término.

**9.3.11.** Os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova, e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro.

**9.3.12.** Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter concluído a prova.

**9.3.13.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

#### **9.4. DA PROVA DE TÍTULOS**

**9.4.1.** A Segunda Etapa para os cargos de **Nível Superior** deste Concurso Público, será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório.

**9.4.2.** Para a Prova de Títulos serão considerados e pontuados a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.

**9.4.3.** Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do **Anexo VIII**.

**9.4.4.** Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escola, conforme item 10.1., limitados ao total de **10(dez) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, os quais terão **03(três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VIII**.

**9.4.5.** Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão, durante o período e horário divulgados, acessar o endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**,



realizar o *download* do “Formulário de Avaliação de Títulos”, preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja a “folha de rosto” dos documentos a serem enviados.

- 9.4.6.** Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela Banca Examinadora, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no **Anexo VIII**, que sejam apresentados com as páginas numeradas e o “Formulário de Avaliação de Títulos” preenchido, sendo este considerado a primeira página.
- 9.4.6.1.** O cabeçalho do formulário mencionado no subitem 9.4.5. deverá ser preenchido com o nome do candidato e o número da inscrição, a fim de facilitar a identificação junto a documentação encaminhada pelo candidato.
- 9.4.7.** O envio de documentos a que se refere o subitem 9.4.5. deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) – **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB e salvo com o nome completo do candidato.**
- 9.4.7.1.** O *upload* deverá ser realizado em **arquivo único** e em formato PDF, **não sendo aceito** arquivos em formato diverso.
- 9.4.7.2.** Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “Agrupar PDF”.
- 9.4.7.3.** O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.
- 9.4.8.** O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de títulos previstas nos subitens 9.4.5. e 9.4.7. e subitens não serão avaliados por não ter atendido às determinações do Edital.
- 9.4.9.** Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 9.4.10.** Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 9.4.11.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos enviados fora do prazo estabelecido no ato de convocação.
- 9.4.12.** Os demais candidatos concorrentes aos cargos de nível superior não convocados para apresentação dos títulos serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- 9.4.13.** A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo **IBGP**.
- 9.4.14.** Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo a que concorre, terá atribuída nota 0,0(zero) nesta etapa, não sendo eliminado do certame.
- 9.4.15.** A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:
- a) Ser enviada conforme previsto no subitem 9.4.7. e subitens, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo a que concorre, nos termos deste Edital;
  - b) Os cursos de nível médio/técnico, nível superior (Tecnólogo ou Graduação) e pós-graduação *Lato-Sensu* deverão ser apresentados por meio de diploma/certidão/certificado acompanhado do correspondente histórico e com carga horária especificada;
  - c) Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitos certificados nos quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à perfeita avaliação;
  - d) O candidato que ainda não esteja de posse dos documentos comprobatórios de escolaridade (diploma/certidão/certificado), estes poderão ser substituídos por declaração de conclusão de curso, emitida no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso, devendo constar o nome da instituição de ensino, o curso, a data de conclusão, a carga horária, acompanhada de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
  - e) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
  - f) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
  - g) O Certificado de curso de pós-graduação *Lato-Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
  - h) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007, exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese;
  - i) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia, dissertação/tese com respectiva aprovação;
  - j) O curso de Residência será contemplado, quando não for requisito do cargo, somente como formação em nível *Lato-Sensu* e não como experiência profissional.
  - k) O candidato que concorra aos cargos que tenham como requisito a exigência de pós-graduação *Lato-Sensu*, somente terá pontuação nesse quesito pela apresentação dos documentos obrigatórios/comprobatórios (certificado/histórico) para a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*; dessa forma, caso tenha a 2ª pós-graduação



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023



*Lato-Sensu*, deverá encaminhar, também, a comprovação da pós-graduação *Lato-Sensu* do requisito, conforme estabelecido no **Anexo I**;

- l) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como requisito para o cargo pleiteado a que concorre ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo;
- m) Os Certificados dos cursos que não apresentar a carga horária mínima exigida no **Anexo VIII**, não serão pontuados;
- n) Somente será pontuado um curso para cada item, em se apresentando mais de um título para o mesmo item, os demais serão ignorados;
- o) A apresentação dos títulos previstos no **Anexo VIII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação/tecnólogo - frente e verso).

**9.4.16.** Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à faixa de pontuação, para formação acadêmica.

**9.4.17.** Para todos os cargos de nível superior, a comprovação dos títulos para contagem de tempo da experiência profissional deverá ser feita por meio dos documentos relacionados em alguma das situações descritas:

a) **Quando no exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:

**1** – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

**2** – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; **e**

**3** – Declaração assinada pelo representante do empregador da área de pessoal ou recursos humanos com o período (data de início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.

b) **Quando no exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio dos **dois** documentos a seguir:

**1** – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

**2** – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (data de início e fim, até a data da



expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.

c) **Quando no exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho (Pessoa Jurídica ou Física):** será necessário o envio dos **quatro** documentos a seguir:

**1** – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme a área de conhecimento a qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

**2** – Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, apenas para o caso de pagamento com Nota Fiscal; **e**

**3** – Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre; **e**

**4** – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA) com a descrição do serviço prestado e período, emitido pelo Contratante.

d) **Quando Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços específicos ao cargo a que concorre:** será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:

**1** – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme a área de conhecimento a qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

**2** – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação do candidato como microempreendedor, bem como a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo a que concorre; **e**

**3** – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado.

e) **Quando no exercício de serviços advocatícios ou atividades jurídicas (somente para o cargo de Especialista de Serviços de Apoio da Educação II – Advogado de Apoio da Educação):** será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:

**1** – Diploma do curso de graduação (frente e verso) conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**2** – Certidões de atuação de serviços advocatícios ou atividades jurídicas em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação, sendo a atuação comprovada mediante a prova da juntada ou protocolo de manifestações jurisdicionais emitidos eletrônica ou fisicamente por órgãos jurisdicionais ou documentos que comprovem a prática de ato processual privativo de Advogado, constando nº do processo, órgão julgador, nome do candidato cadastrado na condição de advogado, com a respectiva data de juntada ou protocolo para verificação do ano em que foi realizada. Serão pontuados os processos dos últimos 03(três) anos *Ex tunc* a data de entrega dos documentos comprobatórios; **e**

**3** – Documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB.

**9.4.17.1.** A apresentação dos documentos previstos no subitem 9.4.17. e conforme **Anexo VIII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação).

**9.4.17.2.** Não será computado o tempo de serviço no qual o profissional se encontra inativo (aposentado), aquele período utilizado para fins de obtenção do benefício, sendo considerado apenas o tempo de serviço prestado após este período.

**9.4.17.3.** A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do subitem 9.4.17. deste Edital do tempo de serviço deverá ser emitida por órgão de pessoal ou pelo setor recursos humanos/pessoal ou o que for responsável pela emissão. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

**9.4.17.4.** Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas - CPD, a declaração de tempo de serviço deverá conter o nome do órgão/setor responsável por expedir p documento, por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

**9.4.17.5.** Todos os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação de títulos, seja para formação ou para experiência de trabalho, deverão ser encaminhados, conforme determinado no subitem 9.4.17. deste Edital.

**9.4.18.** Para efeito de pontuação referente à contagem de tempo da experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses consecutivos e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.

**9.4.18.1.** É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais empregos ou cargos.

**9.4.19.** Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, as profissões que dependem de formação específica para atuação, conforme determinação de conselhos



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente serão consideradas após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito ao cargo pretendido.

- 9.4.20.** Se a certidão ou a cópia da CTPS ou do Contrato de Prestação de Serviço estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.
- 9.4.21.** O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até a data de início do recebimento dos títulos, inclusive.
- 9.4.22.** As declarações enviadas isoladamente não serão aceitas para fins de comprovação de experiência profissional.
- 9.4.23.** Cada título será considerado uma única vez pelos membros da Banca Examinadora.
- 9.4.24.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos deste Edital serão desconsiderados.
- 9.4.25.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 9.4.26.** Poderão ser realizadas diligências relativas à documentação encaminhada pelo candidato.
- 9.4.27.** Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou o **Município de Nova Serrana/MG**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 9.4.28.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 9.4.29.** Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
- 9.4.30.** Serão recusados pela Banca Examinadora, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

**9.5. DA PROVA PRÁTICA**

**9.5.1.** A Segunda Etapa deste Concurso Público para os cargos/especialidades: **201 - Motorista - Motorista N1 (Educação)**, **202 - Motorista - Motorista N1 (Assistência Social)** e **203 - Motorista - Motorista N2 (Educação)** será constituída de Prova Prática, de caráter eliminatório.

**9.5.2.** A aplicação da Prova Prática ocorrerá no Município de Nova Serrana/MG.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 9.5.3. A Prova Prática está prevista para ser realizada em data a ser divulgada, podendo ser antecipada ou prorrogada, circunstância que será publicada previamente no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).
- 9.5.4. O Ato de Convocação para a Prova Prática será publicado com antecedência mínima de 05(cinco) dias da data de realização no endereço eletrônico: [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).
- 9.5.5. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), limitados ao total de **10(dez) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo/especialidade, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**.
- 9.5.6. Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a Prova Prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso Público, exceto itens de consumo como água e alimentos.
- 9.5.7. Para realização da Prova Prática, os candidatos ao cargo/especialidade **201 - Motorista - Motorista N1 (Educação) e 202 - Motorista - Motorista N1 (Assistência Social)** devem, obrigatoriamente, apresentar Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “C”. Os candidatos ao cargo/especialidade de **203 - Motorista - Motorista N2 (Educação)** devem obrigatoriamente, no momento da prova, apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categorias “D” ou “E”. Caso não apresentem a CNH na categoria exigida, serão impedidos de realizar a prova e, conseqüentemente, **eliminados**.
- 9.5.8. A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza da função e da área de conhecimento.
- 9.5.9. O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova Prática serão indicados em Regulamento Específico (**Anexo IX**), a ser publicado divulgado no endereço eletrônico: [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).
- 9.5.10. O resultado da avaliação da Prova Prática dar-se-á através dos conceitos **apto** ou **inapto**.
- 9.5.11. As Provas Práticas consistirão em uma simulação concreta das atividades da função com o valor de 0,0(zero) a 10,0(dez) pontos. Serão considerados **aptos** os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 5,0(cinco) pontos.
- 9.5.12. A pontuação atribuída existe para que a banca tenha parâmetro da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 9.5.13. Será divulgada a condição de **apto** ou de **inapto** dos candidatos, acompanhado das notas obtidas na prova prática apenas dos candidatos considerados **inaptos**, para fins de recurso.
- 9.5.14. O candidato que for considerado **inapto** em última instância, após período recursal, será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.5.15. As provas serão avaliadas por equipe habilitada considerando para isso as exigências quanto as habilidades e atribuições a serem desempenhadas pelo candidato em caso de aprovação e provimento.
- 9.5.16. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munidos do documento de identificação.
- 9.5.17. Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 9.5.18. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- Retirar-se do recinto da prova durante a realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
  - Não apresentar a documentação exigida para a referida etapa;
  - Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
  - Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
  - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
  - Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
  - Não obedecer às orientações estabelecidas no subitem 9.5.16.
- 9.5.19. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e, sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0(zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 9.5.20. Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário, dia ou local agendado.
- 9.5.21. O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será **eliminado** do Concurso Público.



**9.5.22.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

**9.5.23.** O resultado da Prova Prática, será divulgado no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*.

## **10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

---

**10.1.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuído à prova.**

**10.1.1.** O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando-se com equivalência dos pesos previstos no **Anexo III** deste Edital.

**10.1.2.** Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** do certame.

**10.2.** A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos (quando houver).

**10.3.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo-se preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (quando houver);
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática (quando houver);
- e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Legislação (quando houver);
- f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática (quando houver);
- g) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (quando houver);
- h) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo-se encaminhar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, via postal ou pelo *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), até o último dia de inscrição; e.
- i) Idade maior.

**10.4.** Nos casos em que o empate persistir, mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item 10.3. deste Edital, o **IBGP** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão do Concurso Público.



**10.5.** No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

**10.6.** O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) e [www.novaserrana.mg.gov.br](http://www.novaserrana.mg.gov.br), em 02(duas) listas em que constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- a) A primeira lista contendo a classificação geral por Cargo/Especialidade, de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD), observado o disposto no item 6.1., caso tenham obtido pontuação para tanto; e
- b) A segunda contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por Cargo/Especialidade, como Pessoas com Deficiência (PcD) habilitados.

**10.6.1.** Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).

**10.7.** A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).

**10.8.** O candidato reprovado será **eliminado** do certame e não constará das listas de classificação final.

**10.8.1.** O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br), após a publicação dos resultados.

## 11. DOS RECURSOS

---

**11.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias úteis**, no horário **das 09h do primeiro dia às 16h do terceiro dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações contra:

- a) Indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição;
- c) Indeferimento da condição de candidato com Deficiência (PcD);
- d) Indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas;
- e) Questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- f) Resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- g) Resultado da Prova de Títulos;
- h) Resultado da Prova Prática;
- i) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
- j) Outras situações dispostas em lei.

**11.1.1.** Para a alínea “b” do item 11.1. deste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2. deste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado e com autenticação bancária ou acompanhado do



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL N° 01/2023



comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do *e-mail* **contato@ibgp.org.br**.

**11.1.2.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

**11.2.** Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, pelas seguintes formas:

- a) *Internet*, pelo endereço eletrônico **ново.іbgpconcursoѕ.com.br** – “Área do Candidato” – “Recurso”, disponível **das 09h do primeiro dia recursal às 16h do terceiro dia recursal**;
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, Caixa Postal 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “b” deste item, **das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis)**.

**11.2.1.** O recurso encaminhado via SEDEX ou CARTA ou pessoalmente deverá ser individual, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

**11.2.1.1.** No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

<b>SOLICITAÇÃO DE RECURSO</b>
<b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG – EDITAL N° 01/2023</b>
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO/ESPECIALIDADE:

**11.2.2.** A comprovação da tempestividade do recurso obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.

**11.3.** Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão conhecidos.

**11.4.** Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo-se o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.

**11.5.** Para as alíneas “e” e “f” do item 11.1. deste Edital, será concedido o espelho da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal.

**11.6.** Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;



- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa dos conteúdos, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
- d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irrisignação aos conteúdos neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa da(s) referência(s), incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
- f) Ter no máximo **3.000(três mil)** caracteres e sem imagem.

**11.7.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.

**11.8.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**11.9.** Alterado o resultado do julgamento da Prova Prática e/ou da Prova de Títulos após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.

**11.10.** Na ocorrência do disposto nos itens 11.8. e 11.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**11.11.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.11.1.** Não haverá reapreciação de recursos pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo.

**11.12.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**11.13.** Serão **indeferidos** os recursos:

- a) Cujo teor despreze a Banca Examinadora ou contra terceiros;
- b) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
- c) Cujas fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
- e) Encaminhados de forma coletiva;
- f) Sem amparo nos conteúdos previstos no **Anexo IV** deste Edital; e
- g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

**11.14.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 11.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**11.15.** O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 11.16.** As respostas dos recursos ficarão disponíveis, para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Recursos”, até o encerramento deste certame.
- 11.17.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1. deste Edital.
- 11.18.** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).

### **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

---

- 12.1.** O resultado final será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Nova Serrana.
- 12.2.** O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG e nos endereços eletrônicos [www.novaserrana.mg.gov.br](http://www.novaserrana.mg.gov.br) e [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br), não se admitindo recurso desse resultado.
- 12.3.** Caberá à **Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG**, em prol dos próprios interesses, promover a homologação parcial quando finalizada a competição como fases do certificado entre os Cargos/Especialidades que já tiver vencido completamente a etapa de Prova Objetiva, não restando a necessidade da realização de outras etapas, sendo homologado em caráter total quando da finalização das demais etapas de provas dos outros Cargos/Especialidades do certame.
- 12.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

### **13. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO/ESPECIALIDADE**

---

- 13.1.** A investidura em Cargo/Especialidade público ocorrerá com a posse, somente em forma de nomeação.
- 13.2.** A nomeação para o Cargo/Especialidade depende de prévia habilitação em Concurso Público, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.
- 13.3.** O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no Cargo/Especialidade a critério da Administração Pública, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.
- 13.4.** O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13.5.** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- 13.6.** O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:
- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
  - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, **OU**, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do §1º, art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
  - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
  - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - f) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
  - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
  - h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes **Anexo I** deste Edital;
  - i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;
  - j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
  - k) Não ter sido demitido/destituído do cargo por infringência do artigo 197, incisos I, IV, VIII, X e XI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no caput do artigo 202 do mesmo dispositivo; e
  - l) Não ter sido demitido/destituído do cargo por infringência do artigo 197, incisos II, III, V, VI, VII, IX, XII, XIII, XIV e XV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais a menos de 03 (três) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 202 do mesmo dispositivo.
- 13.7.** As atribuições dos Cargos/Especialidades poderão justificar a exigência de outros requisitos para ingresso, estabelecidos em lei.
- 13.8.** O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 13.6. deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 15.5. será impedido da nomeação e perderá o direito à investidura do Cargo/Especialidade para o qual foi nomeado.
- 13.9.** O candidato designado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pelo **Município de Nova Serrana/MG**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.



## 14. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

---

### 14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.1.** Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste certame deverão se submeter à inspeção médica oficial, sob a responsabilidade do **Município de Nova Serrana/MG**, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do Cargo/Especialidade, na forma prevista na legislação específica.

**14.1.2.** Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento do setor específico da Prefeitura Municipal;
- b) Documento de identificação oficial com foto; e
- c) CPF ou documento oficial em que se conste o CPF.

**14.1.3.** O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de plaquetas;
- c) TGO, TGP e Gama GT;
- d) Glicemia de jejum;
- e) Urina rotina;
- f) Creatinina;
- g) ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
- h) Exame de vídeo-laringoscopia apenas para os cargos de Professores.

**14.1.3.1.** Os exames laboratoriais previstos no subitem 14.1.3, alínea “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” deverão ser realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha do candidato, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias** anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

**14.1.3.2.** Os exames previstos no subitem 14.1.3, alínea “g” e “h” serão realizados às expensas do **Município de Nova Serrana/MG**, em local a ser informado.

**14.1.4.** O material de exame de urina de que trata a alínea “e” subitem 14.1.3. deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

**14.1.5.** Nos resultados dos exames descritos no subitem 14.1.3. deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

**14.1.6.** Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital ou fotocopiados.

**14.1.7.** Poderão ser solicitados/exigidos exames e/ou testes complementares para a conclusão do exame médico admissional.



- 14.1.8.** O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Nova Serrana/MG** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.
- 14.1.9.** Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3. deste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
- 14.1.10.** Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
- 14.1.11.** No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 14.1.12.** O candidato que for julgado **inapto**, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede do **Município de Nova Serrana/MG**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 14.1.13.** Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado **inapto** no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo-se o **Município de Nova Serrana/MG** e o **IBGP** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo-se à estrita ordem de classificação.
- 14.1.14.** O recurso referido nos subitens 14.1.12. e 14.1.13. deste Edital suspende o prazo para a nomeação do candidato.

## **14.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 14.2.1.** Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste certame serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial do **Município de Nova Serrana/MG**, para a caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.
- 14.2.2.** Os candidatos a que se refere o subitem 14.2.1. deste Edital deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital e de exames originais especificados no subitem 14.1.3. deste Edital, expedidos no prazo máximo de **30(trinta) dias** anteriores ao exame admissional.
- 14.2.3.** Além dos documentos previstos no item 15.5. deste Edital, os candidatos com Deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital.



- 14.2.4.** A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitos por equipe multiprofissional indicada pelo **Município de Nova Serrana/MG** à luz das prerrogativas do item 6. e subitens.
- 14.2.5.** A critério da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência e da aptidão ou compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no Cargo/Especialidade, na forma prevista na legislação específica.
- 14.2.6.** A inspeção médica oficial será realizada para verificar:
- As informações prestadas pelo candidato;
  - Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6. e subitens;
  - Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do Cargo/Especialidade;
  - Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no Cargo/Especialidade, na forma prevista na legislação específica;
  - A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
  - O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 14.2.7.** Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no subitem 14.2.6. deste Edital.
- 14.2.8.** Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD quando houver os com deficiência inscritos, ele será excluído da referida lista – candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas para PcD – mantendo-se a respectiva classificação na lista de candidatos classificados na ampla concorrência.
- 14.2.9.** Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
- 14.2.10.** O resultado da inspeção médica oficial, no que se refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado no endereço eletrônico **[novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br)**.
- 14.2.11.** As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.
- 14.2.12.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer disposições do item 15. e subitens, implicará a perda do direito de ser nomeado às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.



## 15. DO PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE – CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

---

- 15.1.** Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 15.2.** A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.
- 15.3.** O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30(trinta) dias úteis contados da data da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado do interessado e despacho da autoridade competente, nos termos do parágrafo 2º, art. 16 da Lei Municipal nº 1.548, de 11 de fevereiro de 2000, sob pena de ter o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 15.4.** Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 15.3. deste Edital, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 15.5. deste Edital.
- 15.5.** No ato da posse, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Nova Serrana/MG**:
- 02(duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
  - Documento de identidade com fotografia;
  - Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
  - Comprovante de endereço expedido nos últimos 03(três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal nº 7.115/83;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **Anexo I** deste Edital;
  - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
  - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
  - Registro no Conselho de Classe, se o cargo exigir.
- 15.6.** O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 15.5. deste Edital estará impedido de ser empossado.
- 15.7.** Após tomar posse, o candidato passará à condição de empregado público e deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias, contados da data da posse ou do ato que lhe determinar o aproveitamento, conforme estabelecido no parágrafo 1º, art. 19 da Lei Municipal nº 1.548, de 11 de fevereiro de 2000, e outras legislações correspondentes.



**15.8.** O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**15.8.1.** O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer, no exercício do Cargo/Especialidade, ou a pretexto de exercê-lo.

## **16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

---

**16.1.** Será **eliminado** do certame o candidato que:

- a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
- b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
- c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após a solução dos recursos;
- d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
- e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
- f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
- h) Fizer anotações em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital, consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura;
- i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
- j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando-se Folha de Respostas ou deixar de entregá-las no tempo oficial previsto, ou outros materiais não permitidos;
- k) Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para se obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- l) Deixar de assinar a Folha de Respostas e a lista de presença nos espaços designados;
- m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
- n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas, das provas e dos participantes;
- o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, fiscal, comissão fiscalizadora ou autoridade presente;
- p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
- q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório, se houver;
- r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
- s) Fazer uso ou portar ou deixar à mesa qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
- t) Se qualquer aparelho/equipamento próprio ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
- u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;



- v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
- w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
- x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 17.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e a aceitação irrestrita das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2.** O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG** e nos endereços eletrônicos [www.novaserrana.mg.gov.br](http://www.novaserrana.mg.gov.br) e [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).
- 17.3.** A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos [www.novaserrana.mg.gov.br](http://www.novaserrana.mg.gov.br) e [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame.
- 17.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e/ou divulgados no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).
- 17.5.** Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:
- a) Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: nos endereços eletrônicos [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) e [www.novaserrana.mg.gov.br](http://www.novaserrana.mg.gov.br); e
  - b) Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG** e no endereço eletrônico [www.novaserrana.mg.gov.br](http://www.novaserrana.mg.gov.br).
- 17.6.** Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que eles terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados, no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).
- 17.7.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas deste certame.
- 17.8.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará a respectiva **eliminação** no certame, a qualquer tempo.
- 17.9.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas,



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023



por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.

- 17.10.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.
- 17.11.** O **IBGP** poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.
- 17.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) e [www.novaserrana.mg.gov.br](http://www.novaserrana.mg.gov.br), bem como publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG** e em publicidade de jornal de grande circulação do Município.
- 17.13.** Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme previsto no item 8.7. e subitens.
- 17.14.** A atualização nos dados pessoais, perante o **Município de Nova Serrana/MG** e ao **IBGP**, previsto no item 17.13. deste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 17.15.** Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do certame.
- 17.16.** O **Município de Nova Serrana/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
  - b) Endereço de correspondência não atualizado;
  - c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
  - d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
  - e) Correspondência recebida por terceiros.
- 17.17.** O **Município de Nova Serrana/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.
- 17.18.** As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para nomeação/posse e



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023



exercício e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do **Município de Nova Serrana/MG** e do **IBGP**.

- 17.19.** O **Município de Nova Serrana/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 17.20.** Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.
- 17.21.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.22.** Comprovadas as situações descritas no item 17.21. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 17.23.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminada** do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.24.** Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela **Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Nova Serrana/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.
- 17.25.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, serão excluídos o dia da publicação e será incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Em caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
- 17.26.** Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.
- 17.27.** A comprovação da tempestividade para envio de documentos previstos neste Edital será feita:
- Quando enviado por *e-mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;
  - Quando encaminhado por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos pelo candidato, pela data de postagem constante no envelope; e
  - Quando entregue pessoalmente, pelo protocolo de recebimento atestando-se exclusivamente a data da entrega.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**17.28.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pelo **Município de Nova Serrana/MG** com apoio do **IBGP**, impreterivelmente até o **10º (décimo) dia** corrido à data de publicação do Edital.

**17.28.1.** O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao **IBGP** por uma das seguintes formas:

- a) Protocolado pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno 1298, sala 08, Floresta – Belo Horizonte - MG no horário das 09h às 11h e das 13h30 às 16h (exceto sábados, domingos e feriados);
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP** no endereço: Avenida do Contorno 1298, sala 08, Floresta – Belo Horizonte – MG – Caixa Postal nº 7380 – CEP: 30.110-008. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 17.28. deste Edital.

**17.29.** O **IBGP** e o **Município de Nova Serrana/MG** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

**17.30.** Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico **[novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br)**.

**17.31.** Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda a documentação à **Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG**, para arquivamento.

**17.32.** O **Município de Nova Serrana/MG** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06(seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Nova Serrana, 01 de setembro de 2023.

**EUZÉBIO RODRIGUES LAGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG

EDITAL Nº 01/2023



**ANEXO I – CARGO/ESPECIALIDADE, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD)**

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	REQUISITO	JORNADA	VAGAS			VENCIMENTO
				AMPLA CONCOR.	PcD*	TOTAL	
201	<b>MOTORISTA - MOTORISTA N1 (EDUCAÇÃO)</b>	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C”.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.663,48
202	<b>MOTORISTA - MOTORISTA N1 (ASSISTÊNCIA SOCIAL)</b>	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C”.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.663,48
203	<b>MOTORISTA - MOTORISTA N2 (EDUCAÇÃO)</b>	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”.	40 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 3.264,26



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	REQUISITO	JORNADA	VAGAS			VENCIMENTO
				AMPLA CONCOR.	PcD*	TOTAL	
301	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE III – AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo, com prática em informática básica.	40 horas semanais	08	02	10	R\$ 2.189,27
302	CUIDADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais ou regime de escala de plantão 12x36 ou outra definida pela Secretaria de Assistência Social	02	00	02	R\$ 2.354,78
303	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - MONITOR I	Ensino Médio Completo.	30 horas semanais	156	09	165	R\$ 1.766,09
304	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	05	00	05	R\$ 1.766,09
305	ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.949,77

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG****EDITAL Nº 01/2023****ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO**

CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	REQUISITO	JORNADA	VAGAS			VENCIMENTO
				AMPLA CONCOR.	PcD*	TOTAL	
401	<b>ASSISTENTE EM SAÚDE II – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</b>	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO/MG.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.322,59
402	<b>ASSISTENTE EM SAÚDE II – TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS</b>	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Laboratório e registro no conselho de classe correspondente no Estado de Minas Gerais.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.322,59
403	<b>TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante Em Informática ou Ensino Superior em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação e outras formações de nível superior correlatas, com o competente registro no conselho de classe, quando exigida.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.514,50
404	<b>TÉCNICO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS</b>	Ensino Médio Completo e curso técnico profissionalizante em informática ou curso superior em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação e outras formações de nível superior correlatas.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.038,27

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG****EDITAL Nº 01/2023****ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	REQUISITO	JORNADA	VAGAS			VENCIMENTO
				AMPLA CONCOR.	PcD*	TOTAL	
501	<b>ESPECIALISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I - NUTRICIONISTA</b>	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.818,01
502	<b>ESPECIALISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I – TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFFITO.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.818,01
503	<b>ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Ensino Superior Completo na área de Informática ou Ensino Superior Completo com ênfase na área de informática, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	30 horas semanais	CR	00	<b>CR (*)</b>	R\$ 5.228,33
504	<b>ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I – ASSISTENTE SOCIAL</b>	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.865,74
505	<b>ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I – FISIOTERAPEUTA</b>	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFFITO.	30 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 3.865,74
506	<b>ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I – FONOAUDIÓLOGO</b>	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no CREFONO.	30 horas semanais	05	01	<b>06</b>	R\$ 3.865,74
507	<b>ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I – NUTRICIONISTA</b>	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.865,74
508	<b>ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I – PSICÓLOGO</b>	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP.	30 horas semanais	03	00	<b>03</b>	R\$ 3.865,74



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	REQUISITO	JORNADA	VAGAS			VENCIMENTO
				AMPLA CONCOR.	PcD*	TOTAL	
509	<b>ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I – TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFFITO.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.865,74
510	<b>ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO II – ADVOGADO</b>	Ensino Superior Completo em Direito e registro na OAB.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 5.228,33
511	<b>ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II – TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFFITO.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.865,74
512	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – CIÊNCIAS</b>	Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura, de graduação Plena, com habilitação específica no componente curricular Ciências ou, ainda, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de formação Pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação no componente curricular Ciências.	25 horas semanais	04	00	<b>04</b>	R\$ 3.085,12
513	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – GEOGRAFIA</b>	Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura, de graduação Plena, com habilitação específica no componente curricular Geografia ou, ainda, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de formação Pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação no componente curricular Geografia.	25 horas semanais	05	00	<b>05</b>	R\$ 3.085,12



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	REQUISITO	JORNADA	VAGAS			VENCIMENTO
				AMPLA CONCOR.	PcD*	TOTAL	
514	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – HISTÓRIA</b>	Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura, de graduação Plena, com habilitação específica no componente curricular História ou, ainda, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de formação Pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação no componente curricular História.	25 horas semanais	05	00	<b>05</b>	R\$ 3.085,12
515	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – LÍNGUA INGLESA</b>	Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura, de graduação Plena, com habilitação específica no componente curricular Língua Inglesa ou, ainda, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de formação Pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação no componente curricular Língua Inglesa.	25 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.085,12



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	REQUISITO	JORNADA	VAGAS			VENCIMENTO
				AMPLA CONCOR.	PcD*	TOTAL	
516	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura, de graduação Plena, com habilitação específica no componente curricular Língua Portuguesa ou, ainda, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de formação Pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação no componente curricular Língua Portuguesa.	25 horas semanais	05	00	<b>05</b>	R\$ 3.085,12
517	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – MATEMÁTICA</b>	Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura, de graduação Plena, com habilitação específica no componente curricular Matemática ou, ainda, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de formação Pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação no componente curricular Matemática.	25 horas semanais	05	00	<b>05</b>	R\$ 3.085,12



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	REQUISITO	JORNADA	VAGAS			VENCIMENTO
				AMPLA CONCOR.	PcD*	TOTAL	
601	PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - ANESTESIOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou Residência Médica ou Título de Especialista em Anestesiologia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 6.888,02
602	PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - MASTOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou Residência Médica ou Título de Especialista em Mastologia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 6.888,02
603	PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou Residência Médica ou Título de Especialista em Neurologia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 6.888,02
604	PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - PEDIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 6.888,02
605	PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - PSIQUIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 6.888,02

(\*) PcD = Pessoa com Deficiência.

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 227	VAGAS PcD: 12	TOTAL VAGAS: 239
-------------------------------	---------------	------------------



## ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/ESPECIALIDADES

<b>CARGO/ESPECIALIDADE: 201 - MOTORISTA - MOTORISTA N1 (EDUCAÇÃO)</b> (Lei Municipal nº 48/2023)
<b>REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C".
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Conduzir veículos automotores de pequeno ou médio porte, desde que não ultrapasse o peso máximo de 6.000 quilos, incluindo a unidade acoplada (carroceria), realizar viagens quando solicitado pelo superior hierárquico, transportar passageiros, cargas leves, documentos ou materiais; realizar e verificar as manutenções básicas do veículo, utilizando equipamentos e dispositivos especiais.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; verificar o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança, auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível entre outros; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e; conduzir os servidores da prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; conduzir caminhões de pequeno porte, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; quando de pequeno porte; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldades e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.</p>

<b>CARGO/ESPECIALIDADE: 202 - MOTORISTA - MOTORISTA N1 (ASSISTÊNCIA SOCIAL)</b> (Lei Municipal nº 38/2022)
<b>REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C".
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Conduzir veículos automotores de pequeno ou médio porte, realizar viagens quando solicitado pelo superior hierárquico, transportar passageiros, cargas leves, documentos ou materiais; realizar e verificar as manutenções básicas do veículo, utilizando equipamentos e dispositivos especiais.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar o fechamento de portas e o uso</p>



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



de cintos de segurança, auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível entre outros; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e; conduzir os servidores da prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; conduzir caminhões de pequeno porte, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; quando de pequeno porte; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldades e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 203 - MOTORISTA - MOTORISTA N2 (EDUCAÇÃO)** (Lei Municipal nº 48/2023)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Conduzir veículos automotores de médio ou grande porte, realizar viagens quando solicitado pelo superior hierárquico, transportar passageiros, cargas, documentos ou materiais; realizar e verificar as manutenções básicas do veículo, utilizando equipamentos e dispositivos especiais.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Zelar pela segurança dos passageiros; usar equipamentos de segurança de trabalho exigidos por lei; verificar o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes escolares e demais passageiros; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; conduzir veículos de carga, transportando materiais e outros conforme solicitação; dirigir ônibus e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica; registrar os serviços executados pela máquina/equipamento; abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas; controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos bem como prazos ou quilometragem para revisões; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneu, água do radiador, bateria, nível de óleo sinaleiros, freios embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



anotar, segundo normas estabelecidas a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da prefeitura em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldades e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 301 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE III - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** (Lei Municipal nº 16/2019 - Lei Municipal nº 49/2023)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, com prática em informática básica.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Efetuar diversas tarefas administrativas; conferir documentos; preparar correspondências; atualizar registros; operar microcomputador e atender ao público em geral; seguir as rotinas estabelecidas, bem como proceder a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos; apresentar soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Proceder a estudos específicos; coletar, analisar dados e examinar trabalhos especializados sobre administração; colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação e buscar atualização em questões relativas a aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos de pessoal; preencher documentos da secretária municipal de saúde de forma manuscrita e digitado, obtendo assinatura do responsável; efetuar cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; operar microcomputador e telefone; atualizar cadastro de usuários e arquivos, mantendo a ordem dos documentos; atender ao público informando sobre requerimentos, consultas e coleta de documentos; realizar transcrições, organizar arquivos e fichários, sempre que necessário; redigir e-mails, ofícios, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse da Secretária Municipal de Saúde; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; realizar atendimento telefônico; fornecer informações em unidades de serviço de saúde e setores administrativos; recepcionar e prestar serviços de apoio ao usuário; marcar entrevistas ou consultas; averiguar as necessidades do público e encaminhá-lo ao local e/ou a pessoa procurada; agendar serviços; observar normas internas de segurança; organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/ESPECIALIDADE: 302 - CUIDADOR SOCIAL** (Lei Municipal nº 38/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais ou regime de escala de plantão 12x36 ou outra definida pela Secretaria de Assistência Social.

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar tarefas de média complexidade com atribuições técnicas específicas nas Unidades de Assistência Social que se destinam a cuidar de crianças e adolescentes, idosos e deficientes a partir de objetivos estabelecidos pelas instituições especializadas, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças/ adolescentes, idosos e deficientes acolhidos.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Executar serviços nos abrigos e programas sociais, orientar para que a criança adquira hábitos de higiene, colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação, propiciar um ambiente de condições próprias de uma família, orientando e apoiando as crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar; estimular as crianças e os adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos e a conquista gradativa da sua autonomia; orientar as crianças e adolescentes sobre a importância das normas de convivência comunitária; tornar a hora das refeições um momento de aprendizagem de boas maneiras e de encontro com a família; favorecer a interação entre irmãos, sejam biológicos ou sociais, exercendo o papel de mediador nos conflitos, contribuindo para a formação das crianças e adolescentes; participar e contribuir para o processo de reintegração familiar das crianças e adolescentes, quando for o caso, ou auxiliar na resolução de conflitos; participar da vida escolar das crianças e adolescentes, acompanhando e apoiando nas suas tarefas diárias; favorecer e estimular nas crianças e adolescentes a prática de esportes, brincadeiras, o gosto pela dança, música e leitura; ensinar as crianças e adolescentes, no limite de sua maturidade e disponibilidade, a participarem das tarefas domésticas de um lar, tais como: organização dos espaços, cuidados com plantas e animais, cuidados com seus pertences pessoais, cuidados com higiene pessoal, calçados, material escolar, livros e brinquedos; zelar pela integridade física, emocional e mental das crianças e adolescentes; quanto aos idosos e deficientes deverá proceder orientação, encaminhamento e informação sobre serviços, projetos e benefícios concedidos aos usuários e seus familiares, acompanhamento nos serviços de educação, saúde e outras necessárias no dia a dia, bem como aquelas que requerem saídas dos centros de acolhimento, desenvolvimento de atividades recreativas, atividades de higiene e cuidados básicos aos usuários, zelar pela saúde e integridade dos pacientes, orientação e auxílio na alimentação e locomoção, acompanhamento e avaliação do processo, desenvolvimento psicomotor e comportamental do usuário, administrar medicamentos, prestar primeiros socorros e pequenos curativos; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldades e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA I - MONITOR I** (Lei Municipal nº 2.231/2015 - Lei Municipal nº 48/2023)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**DESCRIÇÃO SUMARIA:** Auxiliar no desenvolvimento das atividades do processo educativo das crianças de acordo com o estabelecido no Projeto Político Pedagógico da escola.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Auxiliar no desenvolvimento das atividades do processo educativo das crianças de acordo com o estabelecido no Projeto Político Pedagógico da escola; conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado através de leituras, reuniões pedagógicas, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; seguir orientações da equipe administrativa e pedagógica da instituição; manter-se integrado com as crianças e toda a equipe da instituição; elaborar registros diários das crianças que estiverem sob sua responsabilidade; atender as crianças, respeitando a fase em que estão vivendo; formar hábitos alimentares e de higiene das crianças; auxiliar no desenvolvimento integral das crianças através de atividades lúdicas e brincadeiras, de acordo com cada faixa etária, participar ativamente do processo de adaptação das crianças, atendendo às suas necessidades; comunicar a direção situações que requeiram atenção especial; proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social; demonstrar amor, carinho, zelo e dedicação no trato com as crianças; executar, orientar, acompanhar e complementar na organização dos momentos em que são previstos cuidados com o corpo, banho, lavagem das mãos, higiene oral, alimentação, uso dos sanitários, troca de vestuários, troca de fraldas e outras atividades de rotina diária; zelar e acompanhar o momento do sono/repouso com especial atenção àquelas com orientação médica específica, se houver; dar assistência às crianças; observar o vestuário dos bebês/crianças, verificando se o mesmo está condizente com as condições climáticas e, em caso negativo, tomar as medidas necessárias; orientar as mães quanto ao uso de vestuário próprio e confortável para o bebê/criança; limpar cuidadosamente o bebê/criança na troca de fralda, em lugar seguro, fazendo uso adequado do material de higiene pessoal, bem como pomada de assadura; trocar o bebê/criança sempre que a mesma regurgitar, vomitar, urinar ou defecar na roupa; receber o bebê/criança sempre de modo acolhedor, promovendo-lhe segurança e conforto; observar, ao receber o bebê/criança, se a mesma não apresenta qualquer tipo de lesão e se ela está assada; ter um bom relacionamento com os pais, colegas de trabalho e dirigentes da instituição, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; colaborar na realização de projetos, ações e atividades que apresentam impacto na melhoria do processo educativo; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; educar as crianças e zelar para que elas preservem as instalações e equipamentos da instituição, assim como os bens e patrimônio do município; trabalhar em equipe; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 304 - EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Lei Municipal nº 2.231/2015 - Lei Municipal nº 48/2023)**

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMARIA:** Cuidar da segurança dos alunos e controlar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Definir, juntamente com o Diretor ou Chefe do Transporte Escolar, normas que regulamentam o uso desse transporte pelos alunos; orientar os alunos sobre as regras estabelecidas para usar o transporte escolar; recepcionar os estudantes nos locais de embarque fixados



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



pelo Município e conduzi-los em segurança nos veículos escolares; acompanhar os estudantes nos trajetos percorridos pelos veículos escolares; acompanhar os estudantes, no momento do desembarque dos veículos escolares até o ingresso com segurança nas respectivas escolas; recepcionar os alunos, na saída das escolas, nos locais fixados pelo município, conduzindo-os em segurança aos veículos escolares; acompanhar os alunos na travessia de vias no retorno para suas residências; providenciar a entrega dos alunos em situação de risco, quando ausentes os responsáveis nos locais fixados para desembarque, a outros responsáveis ou instituições indicadas pelo Município; auxiliar os alunos a fixarem os cintos de segurança e zelar, durante todo o percurso, pela observância das normas de segurança adequadas ao transporte de menores; comunicar ao órgão indicado pela Administração qualquer evento de importância legal ou administrativa ocorrido no transporte escolar; portar relação atualizada com o nome dos usuários do transporte: endereço, nome, telefone dos responsáveis legais e outras informações determinadas pelo município; providenciar as medidas administrativas necessárias nas situações de risco e os primeiros socorros, no caso de acidentes; informar à Administração Municipal os atos de vandalismo, agressividade e outras infrações dos usuários do transporte escolar; zelar pela disciplina dos alunos; promover a melhoria das relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; educar os alunos e zelar para que eles preservem os bens e patrimônio do município; participar de reuniões quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 305 - ORIENTADOR SOCIAL (Lei Municipal nº 38/2022)**

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Compreende os cargos que se destinam a prestar apoio técnico às equipes de referência do CREAS, Centro POP, CRAS, dentre outros.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Recepcionar e prestar informações as famílias usuárias do CREAS, Centro POP, CRAS, serviço de convivência do idoso, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV; realizar busca ativa dos usuários, prestar apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência; promover a mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo, sob orientação do técnico de referência, prestar orientação e informação sobre os direitos e deveres com encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência, realizar o registro em instrumento próprio de suas ações, participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência, principal responsável pela abordagem social; participar representando o Poder Público nos Conselhos Municipais de Direitos; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldades e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/ESPECIALIDADE: 401 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL** (Lei Municipal nº 16/2019 - Lei Municipal nº 49/2023)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo e curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO/MG.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar o trabalho técnico-odontológico; prevenir doença bucal; executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes; recepcionar e preparar os pacientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico; participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; demonstrar técnicas de escovação; fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais; remover indultos, placas e cálculos supra gengivais; aplicar substâncias para prevenção de cárie; inserir e condensar materiais restauradores; polir restaurações e remover suturas; orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares; proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório; confeccionar modelos e preparar moldeiras; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 402 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS** (Lei Municipal nº 16/2019 - Lei Municipal nº 49/2023)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Laboratório e registro no conselho de classe correspondente no Estado de Minas Gerais.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio ambiente.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Analisar material biológico de pacientes; receber e preparar amostras conforme protocolos específicos; operar, checar e calibrar equipamentos analíticos e de suporte; realizar coleta de material biológico; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros; dar assistência técnica aos usuários do laboratório; analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão; interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário; proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão; realizar testes em laboratório, executando o controle de qualidade interna e externa e caracterização do material; separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros, auxiliar na confecção de relatórios técnicos e estatísticos; preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização; coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise, etc.; preparar amostras, lâminas microscópicas, meios



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



de cultura, soluções, testes químicos e reativos; controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório; zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio ambiente; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 403 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA** (Lei Municipal nº 15/2019)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante em Informática ou Ensino Superior em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação e outras formações de nível superior correlatas, com o competente registro no conselho de classe, quando exigida.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar serviços de instalação, formatação, e programação de computadores, processamento de dados dando suporte técnico; orientar os usuários para utilização dos *softwares* e *hardwares*.

**DESCRIÇÃO DE DETALHADA:** Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática, instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc.; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas das redes de computadores dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldades e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/ESPECIALIDADE: 404 - TÉCNICO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS** (Lei Municipal nº 48/2023)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo e curso técnico profissionalizante em informática ou curso superior em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação e outras formações de nível superior correlatas.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar a função de facilitadores de alunos e corpo docentes para uso de equipamentos, programas de informática, ferramentas didáticas e de tecnologia da informação, para promover a mediação destas áreas na prática educativa escolar e difundir as práticas de utilização dos recursos tecnológicos; gerir os espaços e ambientes de comunicação, tecnologia e experimentação, desenvolvendo e ensinando assim familiaridade com todos os tipos de mídia, informática e técnicas de gestão.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Ministrando ensinamentos a alunos, corpo docente e técnicos das unidades de ensino, em relação ao uso de equipamentos, sistemas, programas de informática, mídia e recursos tecnológicos; operar microcomputadores digitais, mimeógrafos, videocassetes, televisor, projetor de slides, data show, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial; zelar pela utilização adequada dos aparelhos eletrônicos e tecnológicos; informar a necessidade de troca ou manutenção nos aparelhos e equipamentos que apresentarem vícios de fábrica ou problemas em decorrência do uso; assessorar professores, auxiliando-os no manejo e na instalação dos equipamentos quando estes forem usados nos laboratórios de informática, de ciências e salas de leitura; organizar e registrar os empréstimos dos equipamentos eletrônicos em instrumento próprio para o controle de uso dos materiais; propor ações para a melhoria do desempenho no uso dos equipamentos; participar de formações continuadas, aperfeiçoamento e atualização profissional, na sua área de atuação; registrar, através de fotografias ou filmagens os eventos promovidos no âmbito da escola; executar outras tarefas compatíveis ou correlatas com as exigências da função; ministrar aulas de informática; manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldades e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 501 - ESPECIALISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I - NUTRICIONISTA** (Lei Municipal nº 38/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar serviços de nutrição no âmbito da Política de Assistência Social, traçando o plano de assistência nutricional aos serviços CRAS, CREAS, Centro POP, Residência Inclusiva, Abrigo, Centro dia Idoso.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Prestar assistência nutricional; Planejar, organizar administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; Prestar assistência acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; Realizar auditoria consultoria assessoria e palestras em nutrição e dietética; Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; Atualizar diariamente as dietas; Preparar lista de compras de produtos utilizados baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Zelar pela conservação dos alimentos estocados providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Participar, conforme a política interna dos serviços, de projetos cursos, eventos convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Sempre que necessário, representar o Poder Público nos Conselhos de Direitos; Executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldades e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 502 - ESPECIALISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I – TERAPEUTA OCUPACIONAL (Lei Municipal nº 38/2022)**

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFFITO.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar serviços de terapia ocupacional no âmbito da Política de Assistência Social, atuando nos serviços Centro POP, Residência Inclusiva, Abrigo e Centro dia Idoso.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Prestar assistência nutricional; Planejar, organizar administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação; Atuar em todos os níveis de complexidade da política de assistência social; Desenvolvimento socioambiental, socioeconômico e cultural; Estabelecer a diagnose, avaliar e acompanhar o histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades, por meio da interpretação do desempenho ocupacional dos papéis sociais contextualizados; Planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio-ocupacional para a emancipação social, trabalhar no desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural de pessoas, famílias, grupos e comunidades; Desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade além de favorecer o acesso à inclusão digital como ferramentas de empoderamento para pessoas, famílias, grupos e comunidades; Realizar acompanhamento do indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade em que habita a fim de desenvolver estratégias de pertencimento sociocultural e econômico, adaptações ambientais e urbanísticas, mobilidade, acessibilidade e outras



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



tecnologias de suporte para inclusão socio comunitária; Planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de rede, de risco, desvantagem e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida; Favorecer atividades em grupos comunitários voltados ao desenvolvimento de potenciais econômicos das comunidades e das alternativas de geração de renda; Atuar em situações de calamidades e catástrofes, conflitos e guerras, na organização e reorganização da vida cotidiana, econômica, sociocultural, nas atividades de vida diária e de vida prática, na formação de redes sociais de suporte, das pessoas, famílias, grupos e comunidades; Trabalhar com a população em situação de rua tendo como tecnologia de mediação sócio-ocupacional as atividades culturais, expressivas, corporais, lúdicas e de convivência, a fim de realizar o estudo do cotidiano e auxiliar na organização da vida cotidiana, da vida prática e ocupacional para elaborar projetos de vida singulares, favorecer o pertencimento social e o acesso às trocas econômicas e ao mercado de trabalho; Trabalhar campo social com pessoas, famílias ou grupos em situação de migração, deslocamento, asilo ou refúgio por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional a fim de fortalecer e/ou de desenvolver redes de suporte e de trocas afetivas, econômicas e de informações, desenvolvendo estratégias de pertencimento sociocultural e econômico, adaptações ambientais, organização da vida cotidiana, a construção de projetos de vida, acessibilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão socio comunitária e de favorecimento do diálogo intercultural; Desenvolver, por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional e como instrumento para a realização de acompanhamento de medidas de protetivas e socioeducativas, projetos individuais e coletivos para o cumprimento de medidas sociais e decisões judiciais; Executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldades e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 503 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** (Lei Municipal nº 15/2019 - Lei Municipal nº 46/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo na área de Informática ou Ensino Superior Completo com ênfase na área de informática, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Projetar e administrar o ambiente operacional, definindo padrões para monitoração, instalação, configuração e customização do parque de servidores, estruturas de dados e ambientes de banco de dados baseando-se nas diretrizes tecnológicas e nas metodologias adotadas pelo Município, visando garantir os melhores níveis de serviços relativos à infraestrutura de tratamento da informação, bem como assistir o desenvolvedor na implantação e na manutenção de sistemas, quanto à utilização dos recursos de banco de dados.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Dar suporte a produção nas diversas plataformas utilizadas na organização, preparando as rotinas a serem processadas, verificando insumos, planejando e divulgando cronogramas de trabalhos; operacionalizar o backup de segurança dos dados e seu armazenamento; acompanhar a instalação e reinstalação de todas as versões dos sistemas administrativos e ferramentas; dar suporte on-line, via remoto por telefone ou in loco, para todos os chamados técnicos referentes aos sistemas administrativos e ferramentas instaladas; instalar, reinstalar e operacionalizar os sistemas operacionais, para configurações necessárias ao suporte e testes; deter conhecimento de internet e



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



conhecimento básico de rede lógica e elétrica; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 504 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE SOCIAL** (Lei Municipal nº 48/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de governo; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pelo Município, especialmente na área da Educação; coordenar o levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças, adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, portadores de deficiência, idosos, entre outros; coordenar unidades de atendimento que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município; elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra junto à população, promovendo sua integração no mercado de trabalho; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação; organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes e desamparados; orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; realizar outras atribuições compatíveis e correlatas com sua especialização profissional; manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldades e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 505 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - FISIOTERAPEUTA** (Lei Municipal nº 48/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar diagnósticos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Atender pacientes e analisar os aspectos sensório-motores, precepto-cognitivos e socioculturais; traçar planos e preparar ambiente terapêutico; indicar conduta terapêutica; prescrever e adaptar atividades; avaliar funções percepto-cognitivas, neuropsicomotor, neuromúsculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas; estimular o desenvolvimento neuropsicomotor (dnpm) normal e cognição; reeducar postura dos pacientes e prescrever óneses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica; proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes das entidades, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e demais atribuições contidas no Decreto-lei nº 938 de 13 de outubro de 1969, que regulamenta a profissão; cumprir e fazer cumprir a legislação Municipal, Estadual e Federal no âmbito de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE:** 506 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - FONOAUDIÓLOGO (Lei Municipal nº 48/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no CREFONO.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; orientar pacientes, familiares e desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer o plano de tratamento terapêutico: elaborar o plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios de palavras, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área e atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; manter boas relações com os educandos e ou/pacientes, pais, colegas de trabalho e dirigentes das entidades, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e demais atribuições contidas na Lei nº 6.965 de 9 de dezembro 1981, que regulamenta a profissão; cumprir e fazer cumprir a legislação Municipal, Estadual e Federal no âmbito de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 507 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA  
EDUCAÇÃO I - NUTRICIONISTA (Lei Municipal nº 48/2023)**

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Prestar assistência nutricional nas unidades de ensino; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico- sanitário; participar de programas de educação nutricional.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; prestar assistência dietoterápica em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando e supervisionando; acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; atualizar diariamente as dietas; preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de programa



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



de treinamento, quando convocado; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; manter boas relações com os educandos, pais, colegas de trabalho e dirigentes das instituições, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas sugeridas no cotidiano do trabalho: ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e demais atribuições contidas na Lei nº 8.234 de 17 de setembro de 1991, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 508 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA  
EDUCAÇÃO I - PSICÓLOGO (Lei Municipal nº 48/2023)**

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais; colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural; participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender às necessidades individuais; desenvolver com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente; elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar, a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; criar espaços de discussão acerca das teorias de aprendizagem em Paradas Pedagógicas, sempre vislumbrando o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e a prática pedagógica; envolver a família, corresponsável no processo de educação de seus filhos e filhas, a fim de que se possa colher dados acerca do outro sistema direto era que participa o aluno é mais que necessário; levantar dados acerca das seguintes questões: autonomia X dependência, limites, autoritarismo X autoridade, relacionamento cognitivo e emocional na família, com o refletir sobre a função da dificuldade de aprendizagem neste momento do ciclo de vida familiar, criando estratégias com pais e cuidadores que possibilitem o sucesso escolar da criança; confrontar família e professor quando necessário, criando um espaço de diálogo franco acerca das dificuldades de todos, não



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



só do aluno, diluindo nos sistemas a "culpa" pelo fracasso escolar; unir pais e professores no processo educacional das crianças em estratégias cognitivas que contem com a participação de ambas as partes; diagnosticar e encaminhar as crianças com suspeita de dificuldades de aprendizagem para especialistas da área; acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem; ouvir os professores, suas demandas e fazê-los participar em alguns dos atendimentos com as crianças, repensando novas práticas e novos olhares sobre o aluno que chama de "problema"; criar espaços para escutar as demandas dos sujeitos da escola e pensar maneiras de lidar com situações que são cotidianas; criar formas de reflexão em conjunto com todos os sujeitos (alunos, professores e especialistas) para que se possa trabalhar com suas relações e paradigmas; verificar os aspectos da escola (relações, cotidiano, organograma, outros), trabalho em equipe (envolvendo reflexão, autocrítica, avaliações, outros) e atividades periféricas (consultoria, pesquisa, abordagens individuais, desenvolvimento organizacional, outras), tendo em vista essencialmente – a eficiência do processo ensino-aprendizagem e a construção de conhecimentos; supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional; manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e demais atribuições contidas na Lei nº 4.119 de 27 de agosto de 1962, que regulamenta a profissão; cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 509 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - TERAPEUTA OCUPACIONAL (Lei Municipal nº 48/2023)**

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar as condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico científicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliar os efeitos da terapia; estimular e medir mudanças e evolução; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos; reformular programas e orientar pacientes e familiares; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; utilizar recursos de informática; executar / outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar atividades técnicas de Terapeuta Ocupacional, no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; laborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social: responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; manter boas relações com os educandos, pais, colegas de trabalho e dirigentes das instituições, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e demais atribuições contidas na Decreto-lei nº 938 de 13 de outubro de 1969, que regulamenta a profissão; cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO II – ADVOGADO** (Lei Municipal nº 48/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Direito e registro na OAB.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Analisar legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** prestar assessoria jurídica extrajudicialmente; realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da Secretaria Municipal de Educação; formalizar parecer técnico - jurídico; analisar fatos, relatórios e documentos; realizar auditorias jurídicas; definir a natureza jurídica da questão; redigir ou formatar documentos jurídicos; auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas; analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da Secretaria Municipal de Educação, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino; pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; desempenhar outras atribuições previstas na Lei nº 8.906 de 4 de junho de 1994, que regulamenta a profissão; cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência; executar outras tarefas compatíveis e inerentes ao cargo, determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 511 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - TERAPEUTA OCUPACIONAL** (Lei Municipal nº 16/2019 - Lei Municipal nº 49/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFFITO.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico científicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliar os efeitos da terapia; estimular e medir mudanças e evolução; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos, utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e demais atribuições contida na Decreto-lei nº 938 de 13 de outubro de 1969, que regulamenta a profissão; cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 512 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - CIÊNCIAS**  
(Lei Municipal nº 47/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura, de graduação Plena, com habilitação específica no componente curricular Ciências ou, ainda, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de formação Pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação no componente curricular Ciências

**CARGA HORÁRIA:** 25 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Ministras aulas do conteúdo curricular Ciências no Ensino Fundamental Anos Finais, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Exercer os serviços de docência e para isto participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; exercer os serviços de docência, zelando pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; efetuar registros pedagógicos; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; cumprir a legislação referente ao ensino; elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; participar de comissões, quando designado; participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; participar do Conselho de Classe; participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento aplicando os conhecimentos adquiridos na melhoria da prática pedagógica e na socialização com seus pares; utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o processo de ensino aprendizagem; desenvolver de forma regular atividades e



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



tarefas em equipe; estabelecer boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes escolares, enfatizando o respeito e a ética nessas relações, contribuindo assim para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; estabelecer estratégias para reduzir a 0% (zero por cento) os alunos evadidos na turma; educar os alunos e zelar para que eles preservem as instalações e equipamentos da escola, assim como os bens e patrimônio do município; utilizar estratégias para que os alunos aprendam de fato, reduzindo a 0% (zero) por cento a reprovação; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da educação pública municipal.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensino Fundamental Anos Finais.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - GEOGRAFIA** (Lei Municipal nº 47/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura, de graduação Plena, com habilitação específica no componente curricular Geografia ou, ainda, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de formação Pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação no componente curricular Geografia.

**CARGA HORÁRIA:** 25 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Ministras aulas do conteúdo curricular Geografia no Ensino Fundamental Anos Finais, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Exercer os serviços de docência e para isto; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; exercer os serviços de docência, zelando pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; efetuar registros pedagógicos; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; cumprir a legislação referente ao ensino; elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; participar de comissões, quando designado; participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; participar do Conselho de Classe; participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento aplicando os conhecimentos adquiridos na melhoria da prática pedagógica e na socialização com seus pares; utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o processo de ensino aprendizagem; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; estabelecer boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes escolares, enfatizando o respeito e a ética nessas relações, contribuindo assim para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; estabelecer estratégias para reduzir a 0% (zero por cento) os alunos evadidos na turma; educar os alunos e zelar para que eles preservem as instalações e equipamentos da escola, assim como os bens e patrimônio do município; utilizar estratégias para que os alunos aprendam de fato, reduzindo a 0% (zero) por cento a reprovação; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da educação pública municipal.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensino Fundamental Anos Finais.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 514 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - HISTÓRIA** (Lei Municipal nº 47/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura, de graduação Plena, com habilitação específica no componente curricular História ou, ainda, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de formação Pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação no componente curricular História.

**CARGA HORÁRIA:** 25 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Ministras aulas do conteúdo curricular História no Ensino Fundamental Anos Finais, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Exercer os serviços de docência e para isto; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; exercer os serviços de docência, zelando pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; efetuar registros pedagógicos; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; cumprir a legislação referente ao ensino; elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; participar de comissões, quando designado; participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; participar do Conselho de Classe; participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento aplicando os conhecimentos adquiridos na melhoria da prática pedagógica e na socialização com seus pares; utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o processo de ensino aprendizagem; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; estabelecer boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes escolares, enfatizando o respeito e a ética nessas relações, contribuindo assim para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; estabelecer estratégias para reduzir a 0% (zero por cento) os alunos evadidos na turma; educar os alunos e zelar para que eles preservem as instalações e equipamentos da escola, assim como os bens e patrimônio do município; utilizar estratégias para que os alunos aprendam de fato, reduzindo a 0% (zero) por cento a reprovação; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da educação pública municipal.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensino Fundamental Anos Finais.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/ESPECIALIDADE: 515 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – LÍNGUA INGLESA** (Lei Municipal nº 47/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura, de graduação Plena, com habilitação específica no componente curricular Língua Inglesa ou, ainda, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de formação Pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação no componente curricular Língua Inglesa.

**CARGA HORÁRIA:** 25 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Ministrará aulas do conteúdo curricular Língua Inglesa no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Exercer os serviços de docência e para isto; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; exercer os serviços de docência, zelando pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; efetuar registros pedagógicos; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; cumprir a legislação referente ao ensino; elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; participar de comissões, quando designado; participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; participar do Conselho de Classe; participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento aplicando os conhecimentos adquiridos na melhoria da prática pedagógica e na socialização com seus pares; utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o processo de ensino aprendizagem; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; estabelecer boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes escolares, enfatizando o respeito e a ética nessas relações, contribuindo assim para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; estabelecer estratégias para reduzir a 0% (zero por cento) os alunos evadidos na turma; educar os alunos e zelar para que eles preservem as instalações e equipamentos da escola, assim como os bens e patrimônio do município; utilizar estratégias para que os alunos aprendam de fato, reduzindo a 0% (zero) por cento a reprovação; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da educação pública municipal.

**ÁREA DE ATUAÇÃO:** Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 516 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA** (Lei Municipal nº 47/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura, de graduação Plena, com habilitação específica no componente curricular Língua Portuguesa ou, ainda, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de formação Pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação no componente curricular Língua Portuguesa.

**CARGA HORÁRIA:** 25 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Ministras aulas do conteúdo curricular Língua Portuguesa no Ensino Fundamental Anos Finais, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Exercer os serviços de docência e para isto; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; exercer os serviços de docência, zelando pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; efetuar registros pedagógicos; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; cumprir a legislação referente ao ensino; elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; participar de comissões, quando designado; participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; participar do Conselho de Classe; participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento aplicando os conhecimentos adquiridos na melhoria da prática pedagógica e na socialização com seus pares; utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o processo de ensino aprendizagem; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; estabelecer boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes escolares, enfatizando o respeito e a ética nessas relações, contribuindo assim para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; estabelecer estratégias para reduzir a 0% (zero por cento) os alunos evadidos na turma; educar os alunos e zelar para que eles preservem as instalações e equipamentos da escola, assim como os bens e patrimônio do município; utilizar estratégias para que os alunos aprendam de fato, reduzindo a 0% (zero) por cento a reprovação; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da educação pública municipal.

**ÁREA DE ATUAÇÃO:** Ensino Fundamental Anos Finais.

**CARGO/ESPECIALIDADE:** 517 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - MATEMÁTICA (Lei Municipal nº 47/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura, de graduação Plena, com habilitação específica no componente curricular Matemática ou, ainda, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de formação Pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação no componente curricular Matemática.

**CARGA HORÁRIA:** 25 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**



**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Ministrará aulas do conteúdo curricular Matemática no Ensino Fundamental Anos Finais, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Exercer os serviços de docência e para isto participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; exercer os serviços de docência, zelando pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; efetuar registros pedagógicos; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; cumprir a legislação referente ao ensino; elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; participar de comissões, quando designado; participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; participar do Conselho de Classe; participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento aplicando os conhecimentos adquiridos na melhoria da prática pedagógica e na socialização com seus pares; utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o processo de ensino aprendizagem; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; estabelecer boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes escolares, enfatizando o respeito e a ética nessas relações, contribuindo assim para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; estabelecer estratégias para reduzir a 0% (zero por cento) os alunos evadidos na turma; educar os alunos e zelar para que eles preservem as instalações e equipamentos da escola, assim como os bens e patrimônio do município; utilizar estratégias para que os alunos aprendam de fato, reduzindo a 0% (zero) por cento a reprovação; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da educação pública municipal.

**ÁREA DE ATUAÇÃO:** Ensino Fundamental Anos Finais.

**CARGO/ESPECIALIDADE:** 601 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - ANESTESIOLOGISTA (Lei Municipal nº 16/2019 - Lei Municipal nº 49/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e residência médica em Anestesiologia ou título de especialista em Anestesiologia e registro no CRM/MG.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Efetuar o atendimento anestésico na rede de saúde do município.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Examinar e auxiliar o paciente; prescrever a medicação pré-anestésica; requisitar exames subsidiários, quando necessário; aplicar anestésias geral e parcial; fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decurso da anestesia e no pós-operatório imediato; instalar respiração auxiliar aos pacientes internados; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa, responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho, comunicando ao seu superior imediato qualquer irregularidade; participar de projetos



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



de treinamento e programas educacionais; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instauradas no setor de saúde; executar as demais atribuições contida na lei nº 12.842 de 10 de julho de 2013, que regulamenta a profissão; cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidade inerente ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 602 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - MASTOLOGISTA (Lei Municipal nº 16/2019 - Lei Municipal nº 49/2023)**

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e especialização ou Residência em Mastologia e registro no CRM/MG.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Prestar assistência médica de consulta, atendimento e procedimentos técnicos de medicina em mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico; prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa, responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal, respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo e especialidade no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da secretaria municipal de saúde e SUS e demais atribuições contida na lei nº 12.842 de 10 de julho de 2013, que regulamenta a profissão; cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/ESPECIALIDADE: 603 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA** (Lei Municipal nº 16/2019 - Lei Municipal nº 49/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina com Residência Médica em Neurologia ou Título de Especialista em Neurologia e registro no CRM/MG.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Diagnosticar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso; realizar exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico; prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço; indicar e/ou executar cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica e demais atribuições contida na lei nº 12.842 de 10 de julho de 2013, que regulamente a profissão; cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidade inerente ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 604 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - PEDIATRA** (Lei Municipal nº 16/2019 - Lei Municipal nº 49/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Pediatria e registro no CRM/MG.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Efetuar consultas, atendimentos, exames e procedimentos médicos avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população até 14 anos de idade de acordo com a especialidade no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da secretaria municipal de saúde e SUS.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Prestar atendimento médico ambulatorial examinando pacientes de até 14 anos de idade; solicitar e interpretar exames complementares; prescrever e orientar tratamento; acompanhar a evolução do paciente, registrando a consulta em documentos próprios; participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade; verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa, responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas; participar do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal; prestar consultas, atendimentos e procedimentos médicos de acordo com a especialidade no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da secretaria municipal de saúde, SUS e demais atribuições contida na lei nº 12.842 de 10 de julho de 2013, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidade inerente ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGO/ESPECIALIDADE: 605 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - PSQUIATRA** (Lei Municipal nº 16/2019 - Lei Municipal nº 49/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria e registro no CRM/MG.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde pública tanto individuais quanto coletivas; coordena programas e serviços em saúde pública.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Realizar atendimento psiquiátrico e terapêutico; trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do município e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde; trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS; preencher os impressos da unidade como, prontuário, laudo, etc.; solicitar internação em hospital geral; acompanhar o paciente internado; encaminhar internação em hospital psiquiátrico; programar ações para promoção da saúde; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial; atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.); realizar encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa, responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; respeitar e cumprir com ordens de seus superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato e demais atribuições contida



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



na lei nº 12.842 de 10 de julho de 2013, que regulamente a profissão; cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidade inerente ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PROVA OBJETIVA (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHECIMENTOS GERAIS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS	
201 - MOTORISTA - MOTORISTA N1 (EDUCAÇÃO)	10	10	05	25	100,0	Apto / Inapto
202 - MOTORISTA - MOTORISTA N1 (ASSISTÊNCIA SOCIAL)						Apto / Inapto
203 - MOTORISTA - MOTORISTA N2 (EDUCAÇÃO)						Apto / Inapto



**ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO**

CARGO/ESPECIALIDADE	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE PONTOS
	PORTUGUÊS (Peso 4)	NOÇÕES INFORM. (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	
<b>301 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE III - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>	15	05	05	05	30	100,0
<b>302 - CUIDADOR SOCIAL</b>				05		
<b>303 - EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - MONITOR I</b>				05		
<b>304 - EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				05		
<b>305 - ORIENTADOR SOCIAL</b>				05		
<b>401 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</b>				05		
<b>402 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS</b>				05		
<b>403 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>				05		
<b>404 - TÉCNICO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS</b>				05		



## ENSINO SUPERIOR COMPLETO / ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO/ESPECIALIDADE	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 3)	NOÇÕES INFORM. (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	
501 - ESPECIALISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I - NUTRICIONISTA	10	05	10	15	40	100,0	10,0
502 - ESPECIALISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I – TERAPEUTA OCUPACIONAL				15			
503 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				15			
504 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE SOCIAL				15			
505 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - FISIOTERAPEUTA				15			
506 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - FONOAUDIÓLOGO				15			
507 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - NUTRICIONISTA				15			
508 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - PSICÓLOGO				15			
509 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - TERAPEUTA OCUPACIONAL				15			
510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO II – ADVOGADO				15			
511 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - TERAPEUTA OCUPACIONAL				15			
512 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - CIÊNCIAS				15			
513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - GEOGRAFIA				15			



## ENSINO SUPERIOR COMPLETO / ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO/ESPECIALIDADE	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 3)	NOÇÕES INFORM. (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	
514 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - HISTÓRIA	10	05	10	15	40	100,0	10,0
515 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - LÍNGUA INGLESA				15			
516 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA				15			
517 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - MATEMÁTICA				15			
601 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - ANESTESIOLOGISTA				15			
602 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - MASTOLOGISTA				15			
603 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA				15			
604 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - PEDIATRA				15			
605 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - PSIQUIATRA				15			

(\*) Aprovação: Mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos nas Provas Objetivas.



## ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

#### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílabas: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

#### MATEMÁTICA

Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e Radiciação. Operações com números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e Tabelas. Frações, Decimais e Dízimas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município. Lei Federal nº 9.503/1997, e atualizações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações. Sinalização de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. Direção Defensiva.

### ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

#### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**Noções de Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Noções de Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores



(Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de hardware e software. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens.

### LEGISLAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)

#### **301 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE III - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 403 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA / 404 - TÉCNICO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS**

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar, regulamentar etc.). Legislações de Licitação. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor do Município. Legislações de Cargos e Salários do Município. Lei de Acesso à Informação. Atribuições dos quadros de Pessoal do município.

### LEGISLAÇÃO (ASSISTÊNCIA)

#### **302 - CUIDADOR SOCIAL / 305 - ORIENTADOR SOCIAL**

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Estatuto da pessoa idosa. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional do Assistente Social. Conhecimento da política de educação no Brasil. Estatuto da pessoa idosa.

### LEGISLAÇÃO (EDUCAÇÃO)

#### **303 - EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - MONITOR I / 304 - EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Constituição Federal. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. Estatuto do Servidor do Município. Lei Orgânica do Município. Legislações Municipais inerentes à Educação.

### LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

#### **401 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL / 402 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das



doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### **301 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE III - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Lei de Licitações e Pregão (Lei Federal nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021). Noções de arquivo. Departamentalização e Descentralização. Habilidades interpessoais. Atendimento do cidadão. Diversidade. Atitudes no trabalho. Satisfação no trabalho. Trabalho em grupo. Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal e organizacional. Conflito. Negociação. Estrutura Organizacional. Formulários. Análise e distribuição do trabalho. Manuais de organização. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Administração Pública. Almostrado e gestão de estoques.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### **302 - CUIDADOR SOCIAL**

Controle e administração de medicamentos de acordo com receita. Apoiar na alimentação - técnicas de mastigação e realizar a higiene. Cuidados especiais: dietas, curativos, administração de medicamentos. Decreto Federal nº 3.298/1999. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei Federal nº 7.053/2009. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Federal nº 7.853/1989. Estatuto da Pessoa com deficiência. Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Jogos e brincadeiras infantis. Higiene e educação. Interação escola-família.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### **303 - EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - MONITOR I**

Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Educação Especial. Práticas disciplinares. Noções sobre primeiros socorros. Educação inclusiva. Jogos e brincadeiras infantis. Higiene pessoal, saúde e educação. Interação escola-família. Práticas de alimentação saudável. Medicação da criança em ambiente escolar.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### **304 - EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Conhecimentos sobre o Código de Trânsito Brasileiro e da Cartilha de Transporte escolar. Sinalização de Trânsito. Situações de Risco e Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. Direção Defensiva.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### **305 - ORIENTADOR SOCIAL**

Cidadania. Direito Social. Seguridade Social. Democracia. Participação social. Proteção Social. Trabalho Social com Famílias. Fortalecimento de Vínculos. Rede Socioassistencial. Socioeducativo. Direitos Sociais. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS /SUAS, e resolução CNAS nº 9 de 15/04/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pro Jovem. Política Nacional do Idoso – PNI, Estatuto do Idoso. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Saúde/SUS.



### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 401 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos. Técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação, armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes, nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica, preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica, técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 402 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Normas de biossegurança: boas práticas de laboratório, equipamentos de proteção individual e coletiva. Fundamentos laboratoriais: Preparo de soluções. Diluições. Atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico. Coletas em laboratório: materiais e reagentes necessários, anticoagulante usado, etapa de obtenção da amostra, transporte e armazenamento da amostra biológica – causas e erros. Execução do exame de urina rotina: análise física, pesquisa de elementos anormais e sedimentoscopia. Hematologia: hemograma, hemácias, hemoglobina, hematócrito, índices hematimétricos, contagem global e diferencial de leucócitos, alterações morfológicas das células vermelhas e das células brancas. Hemostasia e coagulação – principais testes de coagulação. Técnica de coloração em hematologia e bacteriologia. Microbiologia: princípios e técnicas para isolamento e identificação de agentes infecciosos. microbiologia médica e atividades de agência transfusional. Parasitologia: identificação de agentes infecciosos em amostras biológicas (urina, fezes e sangue). Princípios de ética e cidadania. Atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas. Legislações vigentes.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 403 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

**Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Sistemas operacionais:** Conhecimentos do ambiente *Windows 10 ou superior e Linux*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Noções de Organização e arquitetura de computadores:** Principais componentes de um computador (*hardware e software*). **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** Criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** Criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** Criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** Noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** Conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. **Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware e software*. **Conceitos de segurança da informação:** Noções básicas



de segurança da informação. Combate a códigos maliciosos: vírus e outros *malware*. Criptografia. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 404 - TÉCNICO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS

Fundamentos de Informática. Sistema de Informação. Sistemas Operacionais (*WINDOWS* e *LINUX*). Sistemas de arquivos. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de computadores. Linguagem de Programação. Técnicas de Programação. Programação Orientada a Objeto. Análise de Sistemas. Fundamentos e implementação de Banco de Dados. Informática para a *Internet*. Linguagem de programação para *WEB*. *Web design*. Fundamentos e implementação de Rede de Computadores. Rede Estrutural Cabeada e *Wireless*. Teleprocessamento. Manutenção de Computadores. Manutenção de redes de computadores. *Internet*, *intranet* e *Extranet*. Técnicas e políticas de *backups*. Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storag*). Segurança da informação. Combate a códigos maliciosos: vírus e outros *malware*. Criptografia. Análise/Avaliação e tratamento dos riscos, política de segurança da informação, gestão de ativos, segurança física e do ambiente, gerenciamento das operações e comunicações.

### ENSINO SUPERIOR

#### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**Noções de Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Noções de Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer*, *Google Chrome*, *Mozilla Firefox* e *Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação.



Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens.

#### LEGISLAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)

##### **503 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / 510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO II – ADVOGADO**

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar, regulamentar etc.). Legislações de Licitação. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor do Município. Legislações de Cargos e Salários do Município. Lei de Acesso à Informação. Atribuições dos quadros de Pessoal do município.

#### LEGISLAÇÃO (ASSISTÊNCIA)

##### **504 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE SOCIAL**

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Estatuto da pessoa idosa. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional do Assistente Social. Conhecimento da política de educação no Brasil. Estatuto da pessoa idosa.

#### LEGISLAÇÃO (EDUCAÇÃO)

##### **512 A 517 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III**

Constituição Federal. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. Base Nacional Comum. Plano Nacional de Educação. Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Estatuto do Servidor do Magistério do Município. Lei Orgânica do Município. Legislações Municipais.

#### LEGISLAÇÃO (NUTRICIONISTA)

##### **501 - ESPECIALISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I - NUTRICIONISTA / 507 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - NUTRICIONISTA**

Atribuições do Profissional Nutricionista e competências do Nutricionista. Lei Orgânica da Saúde. Diretrizes e Bases da Educação. Promoção da Alimentação Saudável nas escolas de educação infantil fundamental e de nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) inclusive na recuperação de doenças carenciais, na assistência ambulatorial aos pacientes nas unidades de saúde e a grupos educativos.



### LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

**502 - ESPECIALISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I – TERAPEUTA OCUPACIONAL / 505 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - FISIOTERAPEUTA / 506 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - FONOAUDIÓLOGO / 508 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - PSICÓLOGO / 509 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - TERAPEUTA OCUPACIONAL / 511 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**501 - ESPECIALISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I - NUTRICIONISTA**

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Terapia nutricional nas diversas comorbidades. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Dietas enterais. Suplementos nutricionais. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**502 - ESPECIALISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I – TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional; Sistema Único de Saúde (SUS). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública. Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares. Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo Terapêutico Ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios. Prática da Terapia



Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Processos Grupais em Terapia Ocupacional. Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional. Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 503 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Internet:** conceitos básicos: (*URL, links, sites*, portais, segurança, navegação, conceito e padrões da tecnologia *Web, Intranets* e *Extranets*), utilização dos principais navegadores e correio eletrônico; utilização dos mecanismos de busca (*Google, Yahoo, Bing*, etc.). **Hardware:** conceitos, componentes e periféricos, tipos de memória (RAM, ROM, etc.); *bit, bytes*; memórias: *cache*, virtual, internas e auxiliar; programas em memória *ROM*; tempo de acesso e ciclo de memória. Funcionalidade dos *drivers* de dispositivos. **Unidade Central de Processamento:** organização, execução de instruções; registradores; *clock*; barramentos, padrões e interfaces; dispositivos de armazenamento, placas. **Portas:** serial, paralela, *USB; PS-2*; memória primária e memória secundária; sistemas de arquivos; periféricos; multimídia e impressão; configuração de *Setup* e do sistema operacional; dispositivos de entrada e saída. Montagem, configuração e manutenção de microcomputadores. Segurança: conceitos, vírus eletrônico, cuidados e prevenção, antivírus. **Software:** *Software* básico, sistema operacional, *software* utilitário, *software* aplicativo e interfaces. **MS Windows XP/Vista (em português):** conceitos; configuração, uso de ambiente gráfico; janelas, barras: de tarefas, de ferramentas, de títulos, de *status*, de rolagem e de menus; painel de controle; execução de programas, aplicativos, utilitários, acessórios e ferramentas do sistema; conceitos de pastas/diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; compartilhamento; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência/*clipboard*; botão iniciar, programas e grupo de acessórios; mapeamento de dispositivos e recursos; impressão; Dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*); uso dos menus. **Redes:** noções e conceitos. *Hardware* de Redes. Configuração de roteadores e *Switches*. Funcionamento básico dos equipamentos de rede. Endereçamento: *IP*, máscaras e sub-rede, arquiteturas, topologias e protocolos. **MS Word 2007/2010:** conceitos e operações básicas; área de trabalho, barras: de título, de menus, de ferramentas padrão, de ferramentas de formatação, de régua, de rolagem, de ferramentas de desenho e de *status*; estrutura básica dos documentos. **MS Excel 2007/2010:** conceitos e operações; estrutura das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos. **MS Power Point 2007/2010** e **MS Access 2007/2010:** usabilidade e conceitos básicos. **Software Livre:** conceitos; filosofia. **Linux:** comandos. *BrOffice.Org 2.1* e *Star Office 5.1*. Características da programação estruturada e desenvolvimento de algoritmos através de divisão modular e refinamentos sucessivos. Desenvolvimento de programas através do uso de: tipos de dados, cadeias de caracteres, estruturas de controle de seleção e repetição, vetores, matrizes, funções, bibliotecas e ponteiros. Uso de linguagem de programação estruturada, compiladores, ambientes de desenvolvimento de programas e prototipação de sistemas. Diferenciação das características da programação orientada a objetos e estruturada. Sintetização dos conceitos de orientação a objetos em uma linguagem de programação. Elaboração de programas orientados a objetos. Classes e objetos. Comunicação. Associações e agregações. Herança. Polimorfismo. Sobrecarga. Reuso.



### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 504 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE SOCIAL

Contribuição no combate a evasão escolar. Participação da gestão escolar. Colaboração com o desenvolvimento dos estudantes. Fortalecimento de vínculos sociais. Práticas de grupo, trabalhos com famílias. Trabalho intersetorial junto a rede socioassistencial para absorção das demandas de estudantes e professores. Trabalho interdisciplinar junto a todos profissionais da instituição de ensino. Orientação/acompanhamento de questões que dizem respeito ao acesso a direitos sociais/humanos. Participação nos conselhos escolares. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional do assistente social. Amplo conhecimento da política de educação no Brasil. Escuta qualificada e proatividade, elaboração, execução e monitoramento de projetos sociais. Prática investigativa e propositiva, orientação social e acompanhamento dos estudantes e famílias. Capacidade técnica e operativa para trabalho intersetorial e interdisciplinar. Contribuição para efetivação da democratização escolar. Elaboração de relatórios e pareceres sociais. Comunicação não violenta. Código de Ética Profissional.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 505 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - FISIOTERAPEUTA

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; Anatomia funcional e palpatória; Semiologia; Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento; Cinesiologia e cinesioterapia; Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença; Ciências sociais e humanas; Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva; Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial; Suporte básico de vida; Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia; Fisioterapia preventiva; Oxigenoterapia; Prótese, órtese e tecnologia assistiva; Indicação e tipos de auxílio à locomoção; Atenção do pé diabético; Código de Ética e deontologia profissional.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 506 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - FONOAUDIÓLOGO

Código de Ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: respiração, fala, mastigação, deglutição, paralisia cerebral, distúrbios articulatórios e da articulação têmporo-mandibular. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo periférico e central; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Avaliação e intervenção em linguagem oral e escrita. Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Distúrbios de linguagem no adulto (afasia, apraxia, disartria).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 507 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - NUTRICIONISTA

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Dietas enterais. Terapia nutricional nas diversas patologias. Dietas Enterais. Suplementos alimentares. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional.



### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 508 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - PSICÓLOGO

Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no desenvolvimento da personalidade. Desenvolvimento humano: fases e influências. Psicologia do desenvolvimento. Estatuto da Criança e do Adolescente. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. A violência na criança e adolescente na família. Psicologia e Teorias da Personalidade. Psicoterapia de grupo: teoria e técnica. O papel do psicólogo nas escolas. Psicologia da aprendizagem. A terapia no contexto educacional e organizacional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Psicodiagnóstico. Psicopatologia Geral: avaliação do paciente e funções psíquicas. Natureza e psicodinâmica dos transtornos mentais e comportamentais. Processo grupal. Código de Ética do Psicólogo.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 509 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Processo Terapêutico Ocupacional e atividades técnicas de Terapeuta Ocupacional para tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Reabilitação psicossocial.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO II – ADVOGADO

**Direito Administrativo:** Administração Pública: conceito, poderes e organização do Estado. Princípios básicos da Administração: poderes e deveres do administrador público. Abuso de poder. Direito administrativo: conceito e objeto. Abrangência de aplicação. Fontes do Direito Administrativo. Organização administrativa. Noções gerais. Princípios da Administração Direta e Indireta. Entidades administrativas. Poderes específicos da Administração Pública. Entidades da administração indireta e fundacional. Tipologia, finalidades e características. Regimes jurídicos aplicáveis. Entes privados de cooperação. Ato administrativo. Noções gerais. Características. Validade. Vício. Nulidades. Desfazimento: anulação, revogação e convalidação. Espécies e classificação dos atos administrativos. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Sanção administrativa e tutela judicial. Revogação. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento. Convênios e consórcios administrativos. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Formas de execução. Terceirização de serviços. Hipóteses. Princípios aplicáveis. Vedações. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos, móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão e permissão de uso, dação em pagamento, usucapião, investidura. Normas de registro público. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Modalidades. Sanções administrativas. Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos e tipos constitucionais. Competências. Objeto. Retrocessão. Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais de Contas. Competência. Controle de legalidade e economicidade. Processos e procedimentos administrativos. Natureza e princípios constitucionais. Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos



agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Meios específicos do controle jurisdicional. Garantias constitucionais e seus instrumentos de controle. Mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos. Direito Administrativo Municipal. Competência Legislativa e Executiva. Organização e Autonomia municipais. Prescrição do ato administrativo. Improbidade Administrativa. Agências Reguladoras. Terceiro Setor.

**Direito Civil:** Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio Público. Bens: classificação. Bens públicos. Bens fora do comércio. Atos jurídicos: Conceito. Defeitos. Modalidades; formas dos atos jurídicos e sua prova; nulidades. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. Da propriedade: Domínio. Conceitos e tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade (meios). Limitações ao direito de propriedade. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Enfitese. Servidões prediais. Uso. Habitação. Dos contratos: Disposições gerais. Contratos bilaterais. Arras. Contratos aleatórios. Espécies de contratos. Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Lei. Vigência. Aplicação da Lei no tempo e no espaço. Integração e Interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Domicílio Civil. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prazos de prescrição e decadência. Responsabilidade civil. Contrato comodato. Prestação de serviço e seguro.

**Direito Constitucional:** Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Princípios fundamentais. Partilha de competências. Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. Poderes do Município. Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência. Poder Legislativo. Composição e atribuições. Iniciativa das leis. Tipos normativos. Sanção e veto. Processo legislativo municipal. Finanças públicas. Orçamento. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas. Poder Executivo. Atribuições e competências. Responsabilidade dos agentes políticos. Poder Judiciário. Tribunais Judiciários e respectivas competências. Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus. Mandado de segurança. Individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Controle de constitucionalidade. Modalidades: difuso e concentrado. Ação de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal. Lei municipal. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Bens da União, dos Estados e dos Municípios. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. A ordem social. Direitos sociais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Educação. Competências federativas. Administração pública. Princípios constitucionais. Regimes dos servidores públicos. Institutos constitucionais. Responsabilidade da Administração. Organização Administrativa. Licitação. Os Municípios na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios e preceitos. Princípios estaduais. Leis Orgânicas Municipais (Cartas Municipais). Competência municipal. O Município na Federação. Competências constitucionais e autonomia municipal. Supremacia da Constituição. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Do Sistema Tributário Nacional - Dos princípios gerais - Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das Receitas Tributárias. Crimes de Responsabilidades (Lei 1079/50 - Decreto. Lei 201 de 1967, Lei 7106/83). Ordem Econômica na C.F. Intervenção no domínio econômico. Monopólio e concessão de serviço público.

**Direito Processual Civil:** Direito Processual: conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e



prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária.

**Legislação Educação:** Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. Base Nacional Comum. Plano Nacional de Educação. Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações. Lei Orgânica do Município.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 511 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional. Sistema Único de Saúde (SUS). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública. Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares. Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo Terapêutico Ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional. Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional. História da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental. Reforma psiquiátrica. Políticas Públicas de Saúde Mental. Reabilitação psicossocial. Atenção aos usuários de álcool e outras drogas. Ações em saúde mental. Psicopatologia. Projeto Terapêutico Singular. Desempenho Ocupacional e Saúde Mental.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 512 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – CIÊNCIAS

Biologia e Princípios de Ecologia. Vida e composição química dos seres vivos. Vida e energia. Ecologia: conceitos fundamentais. Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais. Ecossistemas e população. Relações entre os seres vivos. Conquistas tecnológicas e qualidade de vida. Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular. Origem da vida. Citologia. Embriologia e histologia animal. Embriologia animal. Histologia animal. Os seres vivos. Sistema



de classificação. Os seres vivos e os vírus: Reino Monera. Reino Protista. Reino Fungos. Reino Plantae. Reino Animalia. O ser humano: Evolução. Fisiologia. Saúde. Genética: Genética e a Primeira Lei de Mendel. Polialelia. A Segunda Lei de Mendel. Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências. Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria. Classificação dos elementos químicos. Ligações e reações químicas. Funções químicas. Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Didática. Ensino de Ciências.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – GEOGRAFIA

**Mundo** - O planeta Terra: O planeta no Sistema Solar. Distribuição de calor, zonas térmicas da Terra. Movimentos da Terra/consequências (terremotos, vulcanismo etc.). A estrutura geológica da Terra. As terras emersas/ áreas continentais. Geologia e recursos naturais. Relevo: agentes construtores (externos e internos); diferentes formas do relevo mundial; Classificações dos relevos terrestres e oceânicos; Processos erosivos e movimentos de massa; Solos: formação, desenvolvimento, uso e degradação; Tipos de intemperismo; Formas de degradação dos solos; Classificação dos solos; Clima: elementos do clima. Fatores do clima. Circulação geral da atmosfera. Tipos climáticos mundiais. Previsão do tempo. Fenômenos climáticos (ilha de calor, efeito estufa, inversão térmica, *El Niño* e *La Niña*). Hidrosfera: disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos. Hidrologia e hidrografia (ciclo hidrológico, hidrogeologia/aquíferos, bacias hidrográficas mundiais, oceanos e mares, poluição das águas superficiais e subterrâneas). Domínios da natureza e patrimônio ambiental: paisagens e domínios naturais no mundo. Socio biodiversidade e biopirataria. Cartografia temática e suas aplicações; Cartografia Geral (orientação, coordenadas geográficas, diferentes formas de representação, projeções, escalas, elaboração/interpretação cartográfica). Os mapas e suas ideologias. Sensoriamento remoto, aerofotografias, Sistema de Informação Global; Geoprocessamento. Cartografia tátil; Cartografia social. População: indicadores demográficos. Distribuição espacial do crescimento da população. Teorias demográficas. Fluxos migratórios antigos e contemporâneos (refugiados, xenofobia, fuga de cérebros, imigração ilegal, refugiados ambientais). Urbanização e metropolização mundial (passado, presente e futuro). Classificações das cidades. Problemas socioambientais no contexto urbano. Movimentos sociais e a reprodução das cidades/metrópoles. Atividades econômicas: extração mineral, vegetal e seus impactos. Geografia agrária e agrícola mundial. Industrialização (passado, presente e futuro). Fontes de energia no mundo. Políticas energéticas mundiais. Impactos sociais e ambientais derivados dos usos das energias. Comércio e serviços/turismo. Transporte mundial. Regionalizações do espaço mundial. Cenário político e econômico mundial: formação de blocos econômicos e os diferentes tipos de associação. Organizações supranacionais. As grandes guerras e o reordenamento do mundo no século XX. A Guerra Fria. Globalização e seus efeitos socioeconômicos, culturais, geopolíticos e políticos no espaço mundial. Aspectos da geopolítica mundial (passado, presente e futuro). As principais potências do século XXI. Conflitos contemporâneos. Geopolíticas da Europa, Ásia, África e América Latina. Alterações no mundo do trabalho ao longo da história (modelos produtivos, tipologias de trabalho, mercados de trabalho). As lutas sociais no mundo: trabalhista, moradia, ecológica, de gênero, por reforma agrária, contra grandes empreendimentos etc.

**Brasil** - A natureza do território: geologia; relevo (classificações do relevo brasileiro; agentes internos e externos); Processos erosivos e movimentos de massa no Brasil; Solos brasileiros: formação, desenvolvimento, uso e degradação; Tipos de intemperismo; Formas de degradação dos solos; Classificação dos solos brasileiros; climas brasileiros (tipos climáticos; vegetação; Hidrosfera brasileira: disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos. Hidrologia e hidrografia do Brasil (ciclo hidrológico, hidrogeologia/aquíferos, bacias hidrográficas mundiais, oceanos e mares, poluição das águas superficiais e subterrâneas). Domínios morfoclimáticos, com suas apropriações e consequências. Socio biodiversidade e biopirataria no Brasil. Unidades de Conservação no Brasil. As políticas energéticas brasileiras e suas consequências. Fontes de energia e matriz energética brasileira. O Estado e a produção do espaço socioeconômico brasileiro. Ocupação do espaço brasileiro (grandes projetos agropecuários, minerais,



industriais, urbanizadores etc. e suas consequências). As regionalizações brasileiras. Geografia agrária. e agrícola no Brasil. As lutas sociais no campo. Os processos industriais no Brasil em diferentes momentos da história. A espacialização da indústria brasileira no século XX e XXI. O processo de urbanização e metropolização no Brasil (passado, presente e futuro). As reformas urbanas no Brasil. As lutas sociais nas cidades brasileiras. Problemas socioambientais no urbano brasileiro. A população brasileira (teorias demográficas aplicadas ao contexto brasileiro; formação e distribuição territorial da população na história brasileira, fluxos migratórios na história, Estrutura étnica brasileira; comportamento demográfico, imigração no Brasil e distribuição espacial da população). As diferentes propostas de regionalização do Brasil ao longo de nossa formação territorial. O Brasil na América do Sul: relações diplomáticas, geopolíticas, culturais e comerciais. O Brasil e o Mercosul. Formação territorial da América do Sul: diferenças advindas do processo de colonização. Aspectos naturais do continente sul-americano. Regionalização da América do Sul: atuação de blocos econômicos e relações internacionais. A inserção do Brasil no mundo globalizado. Geopolítica brasileira (passado, presente, futuro). O ensino de geografia e a cartografia. Cartografia básica e temática. A BNCC e o ensino de geografia. Educação Ambiental, educação básica e geografia. Didática e avaliação na Educação Básica. Categorias geográficas (Espaço, território, fronteira, paisagem, lugar, região).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 514 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – HISTÓRIA

População mineira e brasileira: várias origens, várias histórias. Primeiros povoadores: os ameríndios e suas origens. Os primeiros europeus: os portugueses do Reino. Os povos africanos. Os povos indígenas: diversidade e migrações. Os imigrantes europeus nos séculos XIX e XX e os “outros” imigrantes nos séculos XIX e XX: árabes, judeus e orientais. Expansão econômica europeia e descobrimentos marítimos nos séculos XV e XVI. O “sistema colonial” e a realidade efetiva da colonização: política metropolitana versus diversificação econômica e interesses locais. A agromanufatura do açúcar e a escravidão. A economia e a sociedade colonial: dinamismo econômico e diversidade populacional. Experiências de colonização concorrentes à colonização portuguesa no Brasil: franceses e holandeses. A escravidão indígena na América espanhola; a União Ibérica; as guerras religiosas na Europa; as revoluções inglesas do século XVII e surgimento do parlamentarismo monárquico. O desbravamento do sertão, os vários processos de expansão da colonização portuguesa: a pecuária no Nordeste e no Sul; o extrativismo no Norte; bandeiras e entradas. As missões no Sul e delimitação do território brasileiro as disputas sobre o território sul-americano entre Portugal e outras potências europeias no século XVIII por meio dos principais tratados do período. Cidadania e sociedade colonial: os “homens bons” e a escravidão e sua relação com a estrutura do poder local (as câmaras das vilas e cidades). Revoluções liberais: industrial, americana e francesa. Inconfidências e Brasil Joanino: movimentos de contestação e reorganização da relação metrópole e colônia. A Revolução de 1817 e a Independência. Bases do estado monárquico e limites da cidadania: patrimonialismo, escravidão e grande propriedade. Mudanças sociais, econômicas e religiosas, crise política e fim da monarquia. Primeira República: grande propriedade, coronelismo, federalismo e “modernidade” e a busca da nacionalidade: a Semana de Arte Moderna de 1922 e movimento operário, anarquismo e comunismo no Brasil. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa de 1917. Crise do capitalismo: Crise de 1929 e ascensão dos regimes totalitários. Revolução de 1930 no Brasil: a Era Vargas: autoritarismo, estado e nação. Segunda Guerra Mundial: o mundo novamente em guerra e o pós-guerra e a formação de organizações supranacionais. Guerra Fria e a divisão do mundo em áreas de influência dos EUA e URSS, identificando os conflitos em que essas potências se envolveram direta ou indiretamente na Europa, Ásia, África e América. Era Populista: de Dutra á Goulart e crise do populismo. Ditadura Militar (1964-1985). Os avanços do capital estrangeiro e o golpe de 1964. Repressão, resistência política, produção cultural, bases jurídicas e institucionais da ditadura militar: atos institucionais, Constituição de 1967 e Emenda Constitucional de 1969. Implantação dos governos autoritários e da luta armada na América Latina. Democracia e cidadania no Brasil atual. “Constituição Cidadã” de 1988 e os avanços da cidadania nela expressos. Tensões e reivindicações sociais no Brasil atual: eleições brasileiras de 2002, o Movimento dos Sem-Terra (MST) e a reforma agrária; os sem-teto; movimento negro; a questão das políticas afirmativas , a



eleição de Fernando Collor de Mello e a abertura econômica do mercado brasileiro, o impeachment de Fernando Collor de Mello (1992), os dois governos de Fernando Henrique Cardoso e a implantação do neoliberalismo no Brasil, os dois governos de Luiz Inácio Lula da Silva e o governo de Dilma Rousseff. As transformações mundiais do final do século XX e início do século XXI a partir da desagregação do socialismo real. O estabelecimento de uma “nova ordem” mundial: ascensão dos governos conservadores e do neoliberalismo e a criação dos blocos econômicos regionais. Parâmetros curriculares nacionais: história. Didática.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 515 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - LÍNGUA INGLESA

Interpretação de texto: habilidades de inferência, dedução, análise e síntese. Artigos. Pronomes. Modificadores (*modifiers*). Preposições. Substantivos: gênero, número e caso. Sistema verbal: formas, uso e voz. Discurso direto e indireto. Ordem das palavras e estrutura da oração. Orações subordinadas. Voz passiva. Formação de palavras: processo de derivação e de composição. Didática.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 516 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA

Princípios e pressupostos teórico-conceituais e metodológicos do ensino de Língua. A leitura e a produção de textos na escola (O processo de leitura; A leitura nos textos didáticos; A formação do leitor literário; O processo de produção de textos; Texto, textualidade, textualização; Gêneros textuais; As relações entre oralidade e escrita). O ensino de gramática (Concepções de gramática e suas implicações teóricas e pedagógicas; Problemas que envolvem o ensino de gramática: conteúdos e perspectivas; Relação entre sistema fonológico e sistema ortográfico; Estudo do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos). A variação linguística como fenômeno inerente ao uso da língua em diferentes situações de interação. Didática.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 517 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – MATEMÁTICA

Linguagem dos conjuntos: representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos. Números reais: o conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos. Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão). Equações e inequações: equações do 1º e 2º grau, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º grau, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º grau, interpretação geométrica. Resolução de situações problemas envolvendo equações de 1º e 2º grau. Funções: conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º grau. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Resolução de situações problemas envolvendo funções de 1º e 2º grau. Geometria Plana: ângulos - definição, classificação e operações, ângulos entre retas paralelas intersectadas por uma transversal. Elementos e propriedades de polígonos convexos, área e perímetro de superfícies planas. Triângulos – classificação quanto aos lados e ângulos, congruência e semelhança de triângulos, relações métricas e trigonométricas em um triângulo



retângulo. Razão e proporção de segmentos, teorema de Tales. Círculo e circunferência: partes de um círculo e de uma circunferência. Ângulos em uma circunferência. Geometria Espacial: cálculo de volume e área de superfície de prismas e cilindros. Resolução de situações problemas envolvendo volume e área de superfície de prismas e cilindros. Análise combinatória e probabilidade: resolução de situações problemas envolvendo o Princípio Fundamental da Contagem. Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios. Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples. Parâmetros curriculares nacionais: matemática. Didática.

## ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**Noções de Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Noções de Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens.



## LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis. Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 601 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA – ANESTESIOLOGISTA

**Avaliação e Preparo Pré-Anestésico:** Consultório de avaliação pré-anestésica. Risco anestésico-cirúrgico. O paciente. Os fármacos. A anestesia. A cirurgia. Exames complementares. Jejum. Medicação pré-anestésica. Planejamento anestésico. **Vias Aéreas:** Anatomia. Avaliação. Algoritmos. Anestesia da via aérea. Técnicas para abordagem da via aérea. Posicionamento. Intubação traqueal: oral e nasal. Intubação retrograda. Intubação às cegas. Fibroscopia. Acesso cirúrgico. **Equipamentos:** Laringoscópios e lâminas. Cânulas e sondas trocadoras. Dispositivos supra-glóticos. Estiletes luminosos. Particularidades da via aérea: pediatria, gestante e trauma. **Fisiologia e Farmacologia do Sistema Circulatório:** Bioeletrogênese cardíaca. Cronotropismo, batmotropismo, dromotropismo e inotropismo. Fases do ciclo cardíaco. Débito cardíaco. Controle do sistema cardiovascular. Circulação coronariana. Consumo de oxigênio pelo miocárdio. Fármacos inotrópicos e vasopressores. Fármacos anti-hipertensivos. Vasodilatadores. Inibidores do sistema renina-angiotensina-aldosterona. Alfa e betabloqueadores. Antiarrítmicos. Outros agentes com ação terapêutica sobre o sistema cardiovascular. **Fisiologia e Farmacologia do Sistema Respiratório:** Funções respiratórias e não-respiratórias do pulmão. Mecânica respiratória. Curvas de pressão/volumes intratorácicos. Complacência pulmonar estática e dinâmica. Fluxos e resistência nas vias aéreas. Ventilação pulmonar. Volumes e capacidades pulmonares. Trocas gasosas. Trabalho respiratório. Difusão pulmonar. Circulação pulmonar. Hemodinâmica pulmonar: pressões, fluxo e resistência. Regulação da circulação pulmonar. Relação ventilação-perfusão. Zonas respiratórias. "Shunt" e espaço morto fisiológico. Transporte de gases: O<sub>2</sub> e CO<sub>2</sub>. Controle central e reflexo da respiração. Farmacocinética, farmacodinâmica, indicações, contraindicações, toxicidade e interação com a anestesia. Broncodilatadores. Oxigênio. Óxido Nítrico. Prostaglandinas. Outros agentes com ação terapêutica sobre o sistema respiratório. **Farmacologia Geral:** Princípios Gerais de Farmacocinética. Princípios Gerais de farmacodinâmica. Interações Medicamentosas. **Farmacologia dos Anestésicos Venosos:** Classificação dos agentes venosos. Mecanismos de ação, farmacocinética e farmacodinâmica. Agentes opioides. Agentes não opioides. **Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios:** Agentes inalatórios: gases e líquidos voláteis. Farmacocinética e farmacodinâmica dos anestésicos inalatórios. Solubilidade. Coeficiente de partição. Concentração alveolar mínima (CAM): conceito e fatores que interferem. DA 50 e DA 90. Biotransformação. Toxicidade. Importância da ventilação, da circulação e das alterações da relação ventilação/perfusão na absorção e eliminação dos anestésicos inalatórios. Efeitos da concentração e efeito segundo gás. Influência do sistema de inalação. Distribuição dos anestésicos inalatórios: influência do fluxo sanguíneo tecidual e dos coeficientes de solubilidade sangue/gás e tecido/sangue. Fatores que interferem na eliminação dos anestésicos inalatórios pelos pulmões. **Farmacologia dos Anestésicos Locais:** Conceito e estrutura química. Classificação. Propriedades físicas e químicas. Mecanismo de ação. Estabilidade. Fatores que alteram a concentração anestésica mínima. Anátomo-fisiologia da fibra nervosa. Bloqueio nervoso diferencial. Absorção, distribuição e ligação proteica. Biotransformação. Eliminação.



Efeitos sistêmicos. Interação com outras drogas. Passagem placentária. Toxicidade dos anestésicos locais. Prevenção e tratamento. Uso de adjuvantes. **Transmissão e Bloqueio neuromuscular:** Fibra muscular. Anátomo-fisiologia e patologia. Junção mio-neural. Anátomo-fisiologia e patologia. Fasciculação, fadiga, facilitação pós-tetânica, contração e contratura. Tipos de bloqueios: conceito, mecanismos e características. Fatores que alteram a duração ou o grau de bloqueio neuromuscular. Monitorização da função neuromuscular. Bloqueadores neuromusculares. Tipos, estrutura química, propriedades físico-químicas, ação farmacológica, absorção, distribuição e eliminação. Metabolismo. Uso clínico. Interação com outras drogas. Reversão do bloqueio neuromuscular. Doenças e problemas que afetam a transmissão neuromuscular. **Parada Cardíaca e Reanimação:** Conceito de parada cardiorrespiratória. Causas e diagnóstico diferencial. Suporte básico à vida. Suporte avançado à vida: equipamentos, fármacos, massagem cardíaca, desfibrilação, marca-passos artificiais. Organização pré-hospitalar e hospitalar (comunicação, sistema de prevenção, treinamento de pessoal, material de reanimação). Transporte e cuidados pós-reanimação. Conceito e diagnóstico de morte clínica e cerebral. Aspectos médico-legais. Reanimação do recém-nascido e da criança. Reanimação em situações especiais: obstetrícia, afogamento e eletrocussão. Reanimação do paciente anestesiado. **Bloqueios Subaracnoideo e Peridural:** Anatomia da coluna vertebral, medula espinhal, meninges, raízes nervosas e cadeia ganglionar simpática. Líquido cefalorraquidiano: formação, circulação, absorção, composição, densidade, função, volume e pressão. Alterações da fisiologia decorrentes dos bloqueios no neuroeixo. Assepsia da pele, cuidados com material e indumentária. Anestesia subaracnoídea. Anestésicos locais utilizados: seleção, dose, volume, concentração, densidade da solução e baricidade. Drogas adjuvantes. Técnicas de punção lombar. Tipos de agulha. Distribuição da solução anestésica e mecanismo de anestesia. Indicações, contraindicações e complicações (prevenção e tratamento). Anestesia peridural. Anestésicos locais: seleção, dose, concentração e volume. Drogas adjuvantes. Técnicas de acesso e identificação do espaço peridural torácico, lombar e sacral. Uso do cateter. Difusão do agente anestésico local e mecanismo de ação. Indicações, contraindicações e complicações (prevenção e tratamento). Anestesia combinada raqui-peridural. Indicações e complicações. **Complicações da Anestesia:** Cardiovasculares. Respiratórias. Renais. Digestivas. Neurológicas. Relacionadas a equipamentos. Reações do tipo alérgico. Hipertermia maligna. Outras complicações. **Recuperação Pós-Anestésica:** Organização da unidade de recuperação pós-anestésica. Regressão da anestesia: parâmetros de avaliação e monitorização dos sinais vitais. Condições e critérios para a remoção do paciente da sala de cirurgia para a sala de recuperação. Complicações no período pós-anestésico imediato. Critérios de alta da sala de recuperação. **Monitorização:** Uso clínico da monitorização: cardiovascular, respiratória, da temperatura, corporal, do Sistema Nervoso Central e Periférico. **Anestesia Inalatória:** Mecanismos de ação da anestesia Inalatória: teorias. Avaliação clínica dos níveis de anestesia. Técnicas de administração. Indicações e contraindicações. Complicações: diagnóstico, prevenção e tratamento. **Anestesia Venosa:** Indicações e contraindicações. Técnicas de administração. Anestesia venosa balanceada. Anestesia venosa total. Anestesia alvo- controlada. Complicações. **Bloqueios Periféricos:** Anatomia, técnicas, indicações, contraindicações e complicações dos bloqueios somáticos: Cabeça. Pescoço. Tronco. Membros inferiores. Membros superiores. Anestesia venosa regional (Bloqueio de Bier). Técnicas para localização de nervos periféricos. **Reposição Volêmica e Transfusão:** Hemoterapia. Reposição de sangue total e frações, indicações, cuidados e complicações. Grupos e compatibilidade sanguínea. Doenças transmissíveis pelo sangue. Sangue estocado: tipos e alterações. Expansores plasmáticos e carreadores de oxigênio. Soluções cristaloides. Alternativas à transfusão heteróloga. **Hemostasia e Anticoagulação:** Mecanismo de coagulação sanguínea. Provas laboratoriais e sua interpretação. Hemostáticos, anticoagulantes e seus antagonistas. Farmacologia. Complicações do uso. Interações com outros fármacos. Anemias. Hemofilia. Hipoprotrombinemia. Trombocitopenia. Coagulopatias dilucionais. Fibrinólise e coagulação intravascular disseminada. Conduta terapêutica e implicações na anestesia. **Anestesia em Urologia:** Ação de agentes e técnicas anestésicas sobre o rim. Anestesia para o paciente com Insuficiência renal crônica. Anestesia para procedimentos cirúrgicos urológicos. Anestesia para procedimentos endoscópicos, laparoscópicos e robóticos. Anestesia para litotripsia extracorpórea e nefrolitotripsia percutânea. **Anestesia em Obstetrícia:** Adaptações fisiológicas da gravidez e implicações na anestesia. Circulação uteroplacentária: fluxo sanguíneo



uterino, função placentária, troca de gases, transferência placentária dos agentes anestésicos e efeitos dos agentes anestésicos no fluxo sanguíneo uterino. Fisiologia da dor do trabalho de parto. Analgesia para o parto normal. Técnicas, indicações, contraindicações e complicações. Efeitos de técnicas e agentes anestésicos sobre a evolução do trabalho de parto. Anestesia para cesariana. Técnicas, cuidados e complicações. Anestesia na gestação de alto risco. Doenças específicas da gestação. Doenças associadas. Anestesia nas urgências obstétricas. Anestesia para intercorrências não obstétricas durante a gravidez. Uterotônicos e vasopressores. Anestesia para cirurgias fetais. **Anestesia em Ortopedia:** Técnicas, cuidados, indicações e complicações. Cirurgia de quadril, joelho e ombro: fraturas, artroplastias e artroscopias. Cirurgia de coluna. Outras cirurgias de membros Grandes próteses. **Anestesia para Cirurgia Abdominal:** Técnicas e agentes anestésicos: ação sobre o funcionamento do sistema digestivo. Anestesia para correção dos defeitos da parede abdominal. Anestesia em pacientes com malformações digestivas congênitas ou adquiridas. Anestesia em pacientes portadores de doenças sistêmicas com repercussões digestivas ou abdominais, com distúrbios da absorção e/ou metabolismo. Anestésias para cirurgias abdominais complexas. Cirurgia bariátrica. Fisiopatologia da obesidade. Técnicas, indicações, contraindicações e complicações. Anestesia para procedimentos videolaparoscópicos. **Anestesia para Otorrinolaringologia:** Cirurgia do nariz e da faringe. Cirurgia do ouvido. Cirurgia da laringe. Trauma de laringe. Laringectomia total. Cirurgia com laser. **Anestesia para Oftalmologia:** Anatomia e fisiologia do olho. Fatores que modificam a Pressão intraocular (PIO). Reflexo oculocardiaco: fisiopatologia, fatores predisponentes, complicações, prevenção e tratamento. Técnicas anestésicas. Indicações, contraindicações e complicações. Anestesia no paciente com lesão penetrante do globo ocular. **Anestesia Ambulatorial:** Conceito e organização da unidade ambulatorial. Normas legais. Critérios de seleção. Técnicas anestésicas. Causas de retardo de alta e reinternação. Critérios de alta. **Anestesia e Sistema endócrino:** Estresse anestésico-cirúrgico na função do eixo hipotálamo-hipofisário e hipofiso-córtico-adrenal. Anestesia e farmacoterapia esteroide prolongada: mecanismos de ação, complicações e contraindicações. Anestesia em portador de feocromocitoma e outras doenças da suprarrenal. Anestesia no hiper e hipotireoidismo. Complicações da tireoidectomia. Crise tireotóxica. Anestesia no hiper e hipoparatiroidismo. Anestesia no diabético e no portador de insulinoma. Insulina: indicações, contraindicações e complicações. **Anestesia em Urgências e no Trauma:** Avaliação e preparo do paciente para cirurgia de urgência. Prevenção de regurgitação e aspiração do conteúdo gástrico. Vias aéreas. Fisiopatologia do politraumatizado. Agentes e técnicas anestésicas. Indicações, complicações. Anestesia de urgência no paciente com doenças associadas. Anestesia de urgência no paciente crítico. Anestesia de urgência no dependente químico. Interação com agentes anestésicos. **Anestesia para Cirurgia Torácica:** Preparo do paciente: gasometria, espirometria, relação V/Q. Posicionamento: alterações hemodinâmicas e ventilatórias. Fisiologia do tórax aberto. Anestesia monopulmonar. Tubos endobrônquicos e bloqueio brônquico. Anestesia para procedimentos cirúrgicos sobre os pulmões, brônquios e traqueia. Complicações pós-operatórias. Prevenção e tratamento. Anestesia para mediastinoscopia e toracoscopia. **Anestesia e Sistema cardiovascular:** Anestesia no cardiopata para cirurgia não-cardíaca. Anestesia para cirurgia cardíaca. Cardiopatias congênitas. Revascularização do miocárdio. Cirurgias valvares. Aneurismectomia. Traumatismo cardíaco. Circulação extracorpórea. Suporte mecânico à circulação. Marcapasso e cardioversão. Anestesia no laboratório de hemodinâmica. Anestesia para cirurgia vascular. Proteção miocárdica. **Anestesia para Neurocirurgia:** Fisiologia intracraniana. Edema cerebral. Controle da pressão intracraniana. Farmacologia dos principais fármacos utilizados em anestesia sobre o SNC. Monitorização, posicionamento, técnicas anestésicas e complicações. Anestesia para procedimentos supra e infratentoriais. Anestesia para cirurgia estereotáxica. Anestesia para neurocirurgia pediátrica. Anestesia para procedimentos no laboratório de Hemodinâmica. Anestesia para cirurgia da Hipófise. Anestesia para procedimentos neurofuncionais. Proteção cerebral. **Choque:** Conceito. Classificação. Fisiopatologia. Monitorização. Tratamento. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Síndrome da falência de múltiplos órgãos. Mecanismos. Tratamento. **Anestesia em Pediatria:** Peculiaridades anatômicas e fisiológicas do recém-nascido e da criança. Fisiopatologia fetal e neonatal. Equilíbrio acidobásico e hidroeletrólítico fetal e neonatal. Reanimação Neonatal. Avaliação e preparo pré-anestésico. Monitorização e ventilação. Anestesia geral e regional. Técnicas e farmacologia.



Hidratação e reposição. Anestesia para as principais malformações e doenças da criança e do neonato. Analgesia pós-operatória. **Anestesia para Procedimentos fora do Centro Cirúrgico:** Avaliação. Recuperação. Equipamentos. Monitorização. Segurança profissional. Transporte. Meios de contraste. **Dor Aguda e Inflamação:** Fisiopatologia. Avaliação. Métodos de tratamento. Drogas. Técnicas. Analgesia multimodal. Serviço de tratamento da dor aguda. **Dor Crônica:** Fisiopatologia. Classificação das síndromes dolorosas. Avaliação. Métodos de Tratamento. Analgésicos sistêmicos. Drogas adjuvantes. Bloqueios anestésicos. Bloqueios neurolíticos. A Clínica de Dor. **Suporte ventilatório:** Técnicas. Indicações, repercussões e complicações. Ventiladores.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 602 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - MASTOLOGISTA

Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatório. Anestesia locorregional. Drenagens e curativos. Antibioticoterapia. Infecções cirúrgicas. Embriologia, anatomia e fisiologia da mama. Irrigação, drenagem venosa e linfática. Anomalias do desenvolvimento mamário. Anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação de mamografia. Imaginologia mamária. Propedêutica invasiva. Lactação: Fisiologia e Patologia da lactação. Diagnóstico e tratamento da dor mamária. Principais doenças benignas da mama. Mastites. Descargas mamilares. Alterações funcionais benignas da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Imunologia do câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Lesões não palpáveis da mama. Tumor filóides. Carcinomas in situ e invasores da mama. Estadiamento do câncer de mama. Tratamento cirúrgico radical e conservador do câncer de mama. Tratamento sistêmico. Tratamento radioterápico. Linfonodo sentinela no câncer de mama. Terapia de reposição hormonal e câncer da mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama no período grávido-puerperal. Câncer oculto da mama. Câncer de mama na mulher jovem. Câncer de mama na mulher idosa. Câncer de mama bilateral. Sarcomas. Protocolo de acompanhamento após tratamento do câncer de mama. Recidivas e metástases após tratamento do câncer de mama. Cirurgia mamária reconstrutora.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 603 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA

Semiologia Neurológica. Síndromes Neurológicas e Topografia Lesional. Neurofisiologia. Neuroimagem. Liquor. Neuroinfecção. Doença Vascular encefálica e medular. Tumores. Anomalias do Desenvolvimento Neuronal. Desordens Neurocutâneas. Neuropatias Periféricas. Miopatias. Mielopatias. Ataxias. Distúrbios do Movimento. Doenças da Junção Neuromuscular. Esclerose Múltipla e outras doenças desmielinizantes. Epilepsia. Cefaleias. Distúrbios do Sono. Tonteira e Vertigem. Manifestações Neurológicas das Doenças Sistêmicas. Demências e Delírios. Desordens do Sistema Autônomo. Desordens Psiquiátricas. Epilepsias. Indicações e interpretações de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potências evocadas. Neurologia do Trauma. Urgência em neurologia. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 604 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - PEDIATRA

Código de Ética Médica. História e exame físico em pediatria. Semiologia pediátrica. Assistência integral à saúde da criança. O papel educativo do pediatra. Exame Físico do Recém-Nascido Crescimento e desenvolvimento. Fatores do crescimento e desenvolvimento. Necessidades afetivas. Parâmetro de crescimento e desenvolvimento. Higiene Alimentar. Princípios gerais da alimentação da criança. Aleitamento materno. Alimentação do Pré-escolar e escolar. Principais distrofias carenciais primárias. Doença diarreica Terapia de reidratação oral. Higiene Anti-Infecçiosa. Imunização: Vacinação e Calendário de Vacinação.



Prevenção de Acidentes na Infância. Primeiros socorros em Pediatria. Pediatria Clínica. Nutrição e distúrbios nutricionais. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Intoxicações em Pediatria. Sistema digestivo: Sinopse de fisiologia Malformações. Gastreenterites Alergias Alimentares Desidratação. Desequilíbrios Hidroeletrólíticos, Acidose, Alcaloses. Sistema Respiratório: Sinopse de fisiologia Malformações. IVAS: Rinofaringites, Amidalites, Otites, Rino-sinusopatias, Bronquite, Bronquiolite, Pneumonias, Asma, Afecções pulmonares Crônicas. Sistema Cardiovascular: Sinopse de fisiologia Malformações congênitas. Insuficiência cardíaca, Reanimação Neonatal. Infecções: Febre Reumática, Miocardites. Sistema Nervoso: Sinopse de fisiologia, Malformações. Neoplasias na infância.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 605 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - PSIQUIATRA

Semiologia Psiquiátrica - Exame psiquiátrico: psicopatologia, diagnóstico e classificação em psiquiatria. Transtornos mentais: Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da sexualidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Inter consulta psiquiátrica. Transtornos Mentais devidos a uma outra condição médica geral. Neuropsiquiatria. Emergências psiquiátricas. Tratamento: Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Documentos Médico-Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiatria. Ética e Psiquiatria Forense. Saúde Mental: Legislação em saúde mental. As relações entre transtornos mentais, cidadania e direito.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO  
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do **Concurso Público do Município de Nova Serrana/MG – Edital nº 01/2023**, declaro e atesto, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

(  ) **Insuficiência econômico-financeira**, com apresentação de declaração de vulnerabilidade econômica, informando que não dispõe de condições financeiras para arcar com a despesa de inscrição do referido certame, devido ao estado atual de insuficiência.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação da razão ou situação acima identificada, a fim de permitir sua avaliação. Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, sendo aplicáveis as sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato como isento ou sua inscrição, a depender do caso, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA  
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de  
\_\_\_\_\_ do **Concurso Público do Município de Nova Serrana/MG**  
– **Edital nº 01/2023, declaro**, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s)  
legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme  
previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato



**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE  
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

**DEFICIÊNCIA FÍSICA**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> I - Paraplegia     | <input type="checkbox"/> VIII – Triplegia                      |
| <input type="checkbox"/> II - Paraparesia   | <input type="checkbox"/> IX – Triparesia                       |
| <input type="checkbox"/> III - Monoplegia   | <input type="checkbox"/> X – Hemiplegia                        |
| <input type="checkbox"/> IV - Monoparesia   | <input type="checkbox"/> XI – Hemiparesia                      |
| <input type="checkbox"/> V - Tetraplegia    | <input type="checkbox"/> XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia  | <input type="checkbox"/> XIII - Paralisia Cerebral             |
| <input type="checkbox"/> VII – Ostomia      | <input type="checkbox"/> XIV – Nanismo                         |
| <input type="checkbox"/> XV - Outros: _____ |  |

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

- I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
- II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
- III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
- IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
- V - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA VISUAL:**

- I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- III – Visão monocular.
- IV - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA MENTAL:**

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

Outros: \_\_\_\_\_





CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023



**ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSO IMPRESSO**

(somente para o(a) candidato(a) que não conseguir interpor recurso via *internet*)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ à

\_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de

\_\_\_\_\_ do **Concurso Público do Município de Nova Serrana/MG – Edital nº 01/2023**, para efeito de recurso quanto ao motivo preenchido a seguir, dirigido à Banca Examinadora, que constitui última instância sendo soberana em todas as suas decisões proferidas no âmbito deste certame, razão pela qual não caberão recursos adicionais:

- Ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição.
- Ao indeferimento da inscrição.
- Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD).
- Ao indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas.
- Às questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.
- Ao resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- Resultado da Prova de Títulos.
- Resultado da Prova Prática.
- Ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos.
- A outras situações dispostas em lei.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



À(s) questão(ões) das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.

Nº da questão impugnada: \_\_\_\_\_

Argumentação lógica do recurso: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

Argumentação do candidato:

---

---

---

---

Fundamentação expressa e completa, baseada na(s) referência(s) bibliográfica(s), conforme Edital:

---

---

---

---

Declaro que estou ciente de que não haverá reapreciação de recurso pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo, conforme previsto no Edital do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO  
(EXCETO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO II – ADVOGADO)**

<b>TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (EXCETO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO II – ADVOGADO)			
<b>Títulos Avaliados</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	2,5(dois e meio) pontos	<b>2,5(dois e meio) pontos</b>
Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		1,5(um e meio) pontos	<b>1,5(um e meio) pontos</b>
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	1,0(um) ponto	<b>1,0(um) ponto</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5,0 pontos</b>
<b>NOTAS:</b>			
(*) Para os cargos do grupo 600 (cargos códigos 601/602/603/604/605) os títulos para Especialização <i>Lato Sensu</i> , somente serão pontuados se forem a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada.			
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;			
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;			
3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;			
4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;			
5) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ;			
6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
<b>TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (EXCETO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO II – ADVOGADO)			
<b>Experiências Avaliadas</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes a área do cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma, Contrato de Trabalho ou CTPS e Certidão/Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 9.4.17. do Edital.	0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses	<b>5,0(cinco) pontos</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5,0 pontos</b>
<b>NOTAS:</b>			
1) Atuações em estágios, docência, monitorias (para cargos que não forem da educação), residências, bolsas, e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;			
2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>



**SOMENTE PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO II  
– ADVOGADO**

<b>TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (SOMENTE PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO II – ADVOGADO)			
<b>Títulos Avaliados</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	2,5(dois e meio) pontos	<b>2,5(dois e meio) pontos</b>
Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre		1,5(um e meio) pontos	<b>1,5(um e meio) pontos</b>
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	1,0(um) ponto	<b>1,0(um) ponto</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5,0 pontos</b>

**NOTAS:**

- 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
- 4) O Certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- 5) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

**TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

(SOMENTE PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO II – ADVOGADO)

<b>Experiências Avaliadas</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes a área do cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma, Contrato de Trabalho ou CTPS e Certidão ou Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 9.4.17. do Edital.	0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses	<b>3,0(três) pontos</b>
Exercício em serviços advocatícios ou atividades jurídicas.	Certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação e documento oficial da OAB que ateste a data de inscrição na OAB, conforme estabelece o subitem 9.4.17. do Edital. (*)	1,0(um) ponto para cada cinco processos judiciais diferentes por ano	<b>2,0(dois) pontos</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5,0 pontos</b>

**NOTAS:**

- 1) Não serão pontuadas as experiências em estágio, trabalhos voluntários, docência ou serviços autônomos de qualquer natureza;
- 2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 6(seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.
- 3) Para o cargo de Especialista de Serviços de Apoio da Educação II – Advogado de Apoio da Educação, o exercício de serviços advocatícios ou atividades jurídicas a atuação deverá ser comprovada mediante a prova da juntada ou protocolo de manifestações jurisdicionais emitidos eletrônica ou fisicamente por órgãos jurisdicionais ou documentos que comprovem a prática de ato processual privativo de Advogado, constando nº do processo, órgão julgador, nome do candidato cadastrado na condição de advogado, com a respectiva data de juntada ou protocolo para verificação do ano em que foi realizada.

(\*) Serão pontuados os processos dos últimos 03(três) anos *Ex tunc* a data de entrega dos documentos comprobatórios.

<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>
--------------------	--	--	--------------------



## ANEXO IX – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público do Município de Nova Serrana**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os cargos/especialidades: **201 - Motorista - Motorista N1 (Educação)**, **202 - Motorista - Motorista N1 (Assistência Social)** e **203 - Motorista - Motorista N2 (Educação)**.

### 2. DA PROVA PRÁTICA

**2.1** A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do cargo/especialidade e das atividades descritas no **Anexo II** do **Edital nº 01/2023**.

**2.1.1** Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para o cargo/especialidade a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

**2.1.2** A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0(dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0(cinco) pontos.

**2.1.2.1** A pontuação atribuída existe para que a banca tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

**2.1.2.2** Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **inaptos** a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

**2.2** Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), limitados ao total de **10(dez) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo/especialidade, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

CARGOS/ESPECIALIDADES	QUANTIDADE
<b>201 - Motorista - Motorista N1 (Educação)</b> (ampla concorrência)	<b>10</b>
<b>202 - Motorista - Motorista N1 (Assistência Social)</b> (ampla concorrência)	<b>10</b>
<b>203 - Motorista - Motorista N2 (Educação)</b> (ampla concorrência)	<b>30</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

**2.2.1** Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos/especialidades descritos no quadro do item 2.2, a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência e às vagas de PcD, porém o veículo utilizado para a realização da prova poderá ser adaptado e, para tanto, o candidato deverá encaminhar solicitação em até 07(sete) dias úteis antes da prova para o *e-mail*: **[contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br)**.

**2.3** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com **antecedência mínima de 30(trinta) minutos**, munidos do documento de identificação.



### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos/especialidades e das áreas de conhecimento laboral.

3.1.1 A Prova Prática terá a duração de até **10(dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/especialidade.

3.2 A Prova Prática será valorada da seguinte forma:

3.2.1 Para todos os cargos/especialidades, o candidato iniciará a prova com **10,0 (dez) pontos**, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

3.2.1.1 Pontuação da Prova Prática =  $(10 - \sum PP)$ , sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

3.2.1.2 Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos/especialidades estarão assim dispostos:

3.2.1.2.1 Para os cargos/especialidades **201 - Motorista - Motorista N1 (Educação)**, **202 - Motorista - Motorista N1 (Assistência Social)** e **203 - Motorista - Motorista N2 (Educação)** cuja Prova Prática consistirá em exame de direção em veículos compatíveis com a CNH exigida, a gravidade das faltas será assim valorada:

I – FALTA GRAVISSIMA – ELIMINADO:	III – FALTA MÉDIA – MENOS 1 PONTOS POR FALTA:
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.	✓ Uso de marcha desapropriada para a velocidade.
✓ Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso.	✓ Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
✓ Subir com o veículo no meio fio.	✓ Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.
✓ Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de Transeuntes	✓ Controle incorreto de embreagem.
II – FALTA GRAVE – MENOS 2 PONTOS POR FALTA:	IV – FALTA LEVE – MENOS 0,5 PONTOS POR FALTA:
✓ Não respeitar as placas de sinalização.	✓ Regulagem incorreta dos retrovisores.
✓ Não respeitar os limites de velocidade.	✓ Uso incorreto da seta.
✓ Uso incorreto do cinto de segurança.	✓ Mudança incorreta de marchas.
✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.	✓ Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

3.2.1.2.2 Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.

3.3 Para todos os cargos/especialidades, serão aprovados e considerados **aptos**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, **5,0(cinco) pontos**.

3.4 O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **inapto** e será **eliminado** do Concurso Público.



- 3.5** Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Nova Serrana** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.
- 3.6** As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Concurso Público.
- 3.7** A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

#### **4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS**

- 4.1** A Prova Prática será aplicada na cidade de Nova Serrana/MG e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br** em até 05(cinco) dias úteis antes da prova.
- 4.1.1** A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.
- 4.2** Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade de Nova Serrana/MG, eximindo-se o **Município de Nova Serrana** e o **IBGP** desta responsabilidade.
- 4.3** Para realização da Prova Prática, os candidatos ao cargo/especialidade **201 - Motorista - Motorista N1 (Educação) e 202 - Motorista - Motorista N1 (Assistência Social)** devem, obrigatoriamente, apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”. Os candidatos ao cargo/especialidade **203 - Motorista - Motorista N2 (Educação)** devem, obrigatoriamente, no momento da prova, apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categorias “D” ou “E”, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 01/2023.
- 4.3.1** **A não apresentação dos documentos referidos no item 4.3 não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.**
- 4.4** Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF.
- 4.4.1** O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.
- 4.4.1.1** Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 4.4.2** Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 4.4.3** Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.
- 4.4.4** Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 4.4.4.1** Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.
- 4.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.6** Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.



- 4.6.1** Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**.
- 4.7** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 4.8** Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.9** O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Nova Serrana/MG** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.
- 4.10** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não assinar a lista de presença;
- c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
- d) Apresentar-se sem o documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
- e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

**5.2** Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

**5.3** O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Nova Serrana/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

**5.4** O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, em até **07(sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

**5.5** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- 5.6** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias úteis** para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 01/2023.
- 5.7** Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da banca examinadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.
- 5.8** As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de Nova Serrana** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023



ANEXO X - QUADRO DE HORÁRIOS DE PROVAS

14/01/2023 (DOMINGO)

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO/ESPECIALIDADE	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
14/01/2023 (DOMINGO)	MANHÃ Das 09h às 12h	201 - MOTORISTA - MOTORISTA N1 (EDUCAÇÃO)	Os portões serão abertos às 08h e fechados <u>impreterivelmente</u> às 08h45min59seg.
		301 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE III - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
		302 - CUIDADOR SOCIAL	
		303 - EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - MONITOR I	
		401 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	
		402 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
		404 - TÉCNICO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS	
		501 - ESPECIALISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I - NUTRICIONISTA	
		503 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		511 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - TERAPEUTA OCUPACIONAL	
		512 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - CIÊNCIAS	
		513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - GEOGRAFIA	
		514 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - HISTÓRIA	
		515 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - LÍNGUA INGLESA	
		516 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA	
		517 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - MATEMÁTICA	
		601 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - ANESTESIOLOGISTA	
		602 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - MASTOLOGISTA	
		603 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA	
		604 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - PEDIATRA	
605 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - PSIQUIATRA			



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2023



14/01/2023 (DOMINGO)

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO/ESPECIALIDADE	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
14/01/2023 (DOMINGO)	TARDE Das 14h às 17h	202 - MOTORISTA - MOTORISTA N1 (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Os portões serão abertos às 13h e fechados <u>impreterivelmente</u> às 13h45min59seg.
		203 - MOTORISTA - MOTORISTA N2 (EDUCAÇÃO)	
		304 - EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
		305 - ORIENTADOR SOCIAL	
		403 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
		502 - ESPECIALISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I – TERAPEUTA OCUPACIONAL	
		504 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE SOCIAL	
		505 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - FISIOTERAPEUTA	
		506 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - FONOAUDIÓLOGO	
		507 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - NUTRICIONISTA	
		508 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - PSICÓLOGO	
		509 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO I - TERAPEUTA OCUPACIONAL	
510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO II – ADVOGADO			